

Planalto Saude

De: "Maria Bernardete da Silva" <operacionalsp@mgtransportadora.com.br>
Data: terça-feira, 14 de junho de 2016 16:56
Para: <planaltosaude@rline.com.br>
Cc: "Dyuliani Araujo" <contasareceber1@mgtransportadora.com.br>; "Roger Lopes" <roger@mgtransportadora.com.br>; "Bruna Lupianhas" <atendimento.sp@mgtransportadora.com.br>; "Logística MG - SP" <logisticasp@mgtransportadora.com.br>; "Filipe Thomas Rocha" <operacionalpr@mgtransportadora.com.br>; "Suelem - MG" <monitoramentopr@mgtransportadora.com.br>
Assunto: TRANSPORTE FRACIONADO SPXPR- PLANALTO.- FORNECEDOR APAE
Boa tarde Jussania,

Conforme falamos a cidade de Planalto não atendemos por enquanto., a cidade mais próxima é Cascavel, saídas de SP quinzenalmente - próxima saída 17/06 e depois 01/07/2016.

Neste caso é preciso combinar bem , o dia que ele(o próprio pai) estará lá no Cionc de Cascavél para pegar as mercadorias , pois nosso veículo não pode se atrasar na rota , pois ele tem varias entregas inclusive com agendamento.

O valor do frete e de R\$212,00, à vista via depósito bancário antecipado.

Caso aceite segue os dados bancários.:

Caixa Federal

Ag.0472

C/C 3129-3

Op.003

CNPJ.:90.094.848/0001-10

Transportes Santa Isabel Ltda.

Qualquer outra dúvida por gentileza nos retorne.

Felipe a disponibilidade da pessoa retirar as mercadorias em Cascavel é de quarta ou sexta-feira (dia em que a prefeitura de Planalto disponibiliza veículo para os pacientes), caso não seja possível essa operação por favor nos avise.

Atenciosamente.

Maria Bernadete da Silva

MG Filial SP



Medeiros & Belatto Transportes Ltda.

Transporte Frigorífico – Carga Compartilhada

Fone: (11) 2989-3734 – 2989-3716

Site: www.mgtransportadora.com.br

Tabela de Preços - Produtos Divina Dieta

Cliente:								Contato:				Tel:			
DATA do pedido:								Email:				Data Saída:			
Transportadora:															
PRODUTOS SALGADOS	Qtd pte	Peso pcte (kg)	Qtd no pacote	Validade	Peso ttl (kg)	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTOS DOCES	Qtd	Peso pcte (kg)	Qtd no pacote	Validade	Peso ttl (kg)	Valor unitário	Valor Total
Alimento à base de batata e beterraba "Similar Salsicha" (congelado)	1	0,240	12 unid	6 meses	0,240	R\$ 7,80	R\$ 7,80	Biscoito de polvilho bicolor	1	0,130	130g	2 meses	0,130	R\$ 5,60	R\$ 5,60
Alimento a base de berinjela com hortelã "similar Kibe" (congelado)		0,240	12 unid	6 meses	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Biscoito rech sabor Chocolate	1	0,200	200g	2 meses	0,200	R\$ 6,70	R\$ 6,70
Bife de vegetais (congelado)	2	0,280	8 unid	6 meses	0,560	R\$ 8,40	R\$ 16,80	Biscoito rech sabor Morango		0,200	200g	2 meses	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
Biscoito de Polvilho Salgado	2	0,090	90g	2 meses	0,180	R\$ 6,20	R\$ 12,40	Biscoito sabor Baunilha		0,130	130g	3 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Bolinha sabor Queijo (congelado)	2	0,200	10 unid	6 meses	0,400	R\$ 7,80	R\$ 15,60	Bolo de Cenoura com cobertura (congelado)		0,550	550g	6 meses	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Coxinha Cremosa de Palmito (congelado)	2	0,360	9 unid	6 meses	0,720	R\$ 9,00	R\$ 18,00	Bolo sabor Chocolate com cobertura (congelado)		0,510	510g	6 meses	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Croquete de Cenoura (congelado)		0,240	8 unid	6 meses	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Baunilha "similar: Dan Top" (congelado)	1	0,050	1 unid	2 meses	0,050	R\$ 3,90	R\$ 3,90
Espetinho de vegetais (congelado)		0,450	6 unid	6 meses	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Morango "similar Dan Top" (congelado)	1	0,050	1 unid	2 meses	0,050	R\$ 3,90	R\$ 3,90
Massa recheada com alimento sabor queijo (Fogazza assada recheada com queijo uva-pau)	2	0,180	3 unid	3 meses	0,360	R\$ 10,70	R\$ 21,40	Bombom Branco (Pacote)	1	0,090	6 unid	6 meses	0,090	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Lasanha de palmito (congelado)	2	0,290	1 pedaço	6 meses	0,580	R\$ 6,70	R\$ 13,40	Bombom Preto (Pacote)	1	0,090	6 unid	6 meses	0,090	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Massa alimentícia "macarrão" (congelado)		0,150	1 porção	6 meses	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Brigadeiro Branco (congelado)		0,300	20 unid	6 meses	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nhoque de batata (congelado)		0,240	1 porção	6 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Brigadeiro Preto (congelado)		0,300	20 unid	6 meses	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nuggets de vegetais (congelado)	2	0,240	12 unid	6 meses	0,480	R\$ 7,80	R\$ 15,60	Cookie		0,135	135g	2 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pão de Forma (congelado)		0,600	1 unid	6 meses	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Moranguito	1	0,075	3 unid	3 meses	0,075	R\$ 5,60	R\$ 5,60
Pão de Mandioquinha (congelado)		0,500	10 unid	6 meses	0,000	R\$ 13,40	R\$ 0,00	Musse sabor de Chocolate (congelado)		0,030	30g	6 meses	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão Francês crocante (congelado)		0,600	10 unid	6 meses	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Musse sabor de Morango (congelado)		0,030	30g	6 meses	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão recheado com alimento à base de vegetais "Enroladinho de salsicha" (congelado)		0,360	8 unid	6 meses	0,000	R\$ 10,10	R\$ 0,00	Pirulito Preto		0,030	1 unid	6 meses	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pão sabor Queijo (congelado)		0,400	20 unid	6 meses	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Pirulito Branco		0,030	1 unid	6 meses	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pastel de Palmito (congelado)	2	0,210	6 unid	6 meses	0,420	R\$ 10,60	R\$ 21,20	Sequiho		0,100	100g	3 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pizza à Italiana (congelado)	1	0,600	6 unid	6 meses	0,600	R\$ 15,10	R\$ 15,10	Tablete Branco		0,025	1 unid	6 meses	0,000	3,400	R\$ 0,00
Salgadinho sabor Cebola		0,100	100g	2 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Tablete Preto		0,030	1 unid	6 meses	0,000	3,400	R\$ 0,00
Salgadinho sabor Pizza		0,100	100g	2 meses	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Trufa tradicional		0,040	1 unid	3 meses	0,000	3,400	R\$ 0,00

GEIATOS ITALIANOS

								Sorbet de manga (congelado)	0,090	porção 90g	3 meses	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
								Sorbet de limão (congelado)	0,090	porção 90g	3 meses	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
								Sorvete de chocolate	0,090	porção 90g	3 meses	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
								Sorvete de creme	0,090	porção 90g	3 meses	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
								Sorvete de Morango	0,090	porção 90g	3 meses	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00

Total							R\$ 157,20	Total							R\$ 34,20
Peso Total (Kg)					4,540									0,685	
Peso Total geral (Kg)					5,225										
Bolsa Termica															
Total geral:							R\$ 192,00								

Planalto Saude

De: "Luciana Rocha" <lucianarocha@apaesp.org.br>
Data: quinta-feira, 9 de junho de 2016 11:56
Para: <planaltosaude@rline.com.br>
Anexar: planilha pedidos.xlsx
Assunto: Produtos Divina Dieta - APAE DE SÃO PAULO
Bom dia Jussania,

Como conversado, segue planilha com produtos para pedido.

Nesse meio tempo, já solicitei para a transportadora MG fazer contato contigo.

Estou à disposição,

Um abraço,

Luciana Rocha
Nutricionista Comercial Divina Dieta
APAE DE SÃO PAULO
lucianarocha@apaesp.org.br | www.apaesp.org.br
Fone: (11) 5080-7110 / (11) 5080-7182 / (11) 99264-4910

Acesse nosso link: <https://www.youtube.com/watch?v=OUuG5rnd04o>



A informação contida nesta mensagem, incluindo seus eventuais anexos pode conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar, distribuir ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente ou para postmaster@apaesp.org.br, obrigado.



Para Paciente

Manuela S. Ostip

* Dieta Control

- 4 x 300 ml

- 130g de Fort

- 62g de Tyr

- 52g de ma

- 31 ml de e

a

ao dia = 10 latas / ml

de 3 Plus ao dia = 4 lat

distúria

de giratório ou canela

* Associação

com alimen

via oral p

ultra para

máxima id

e de tiros

dieta enteral ofe

ultraproteicos pe

a que não seja

na dosagem

de fenilalanina

e ingerida

Alana M. da S. M. Santos
Nutricionista Clínica
CRN-8 5766

07.06.1

Planalto Saude

De: "Igor Abud - CMW Saúde" <iabud@cmwsaude.com.br>
Data: quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:20
Para: "Planalto Saude" <planaltosaude@rline.com.br>; <carla.pref@gmail.com>
Cc: "carla mombach" <carla.pref@gmail.com>; "Daniel Rodrigues" <d Rodrigues@cmwsaude.com.br>; "Wellington Silva - CMW" <wsilva@cmwsaude.com.br>
Assunto: RES: compra hipoproteicos PLANALTO PR
 Boa tarde.

Segue o que temos em estoque, de seu pedido, neste exato momento:

2 Massa Alimentícia Seca penne 500g 23,00 = 46,00
 1 Massa Alimentícia Seca anellini 500g 12,50 = 12,50
 2 Massa Alimentícia Seca sphaghetti 500g 23,00= 46,00
 02 cake mix 500 g 18,00= 36,00
 FRETE: R\$ 71,70

VALOR TOTAL: R\$ 212,20

Podemos emitir a nota e enviarmos por e-mail. Após o pagamento, à vista, liberaremos o envio dos produtos.

Podemos faturar?

Att,

IGOR ABUD
 Coordenador de Licitações
 CMW Saúde & Tecnologia Imp. e Exp. Ltda.
 Av. João Pedro Cardoso, 183, Jardim Aeroporto
 CEP. 04355-000 - São Paulo - SP
 Tel. (11) 5033-9392 / Fax (11) 5033-9398 / Cel. (11) 9-9384-4720
 E-mail: iabud@cmwsaude.com.br

De: Planalto Saude [mailto:planaltosaude@rline.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 14:43
Para: iabud@cmwsaude.com.br
Cc: carla mombach
Assunto: compra hipoproteicos PLANALTO PR

Igor, conforme contato prévio encaminhamos pedido de alimentos hipoproteicos.
 Solicitamos verificar disponibilidade de fornecer pedido abaixo, para Prefeitura Municipal de Planalto-PR

2 Massa Alimentícia Seca penne 500g 23,00 = 46,00
 2 Massa Alimentícia Seca anellini 500g 12,50 = 25,00
 2 Massa Alimentícia Seca sphaghetti 500g 23,00= 46,00
 02 cake mix 500 g 18,00= 32,00
 15 bread mix 500 g cx 18,00 = 270,00

total: 419,00

favor entrar em contato via e-mail de como faturar para órgão público, via Fundo Municipal de Saúde. Em anexo cadastro do fundo.

Att,
 Edemir Périco
 46-3555-1589
 ou
 Carla
 46-3555-8119
carla.pref@gmail.com



Livre de vírus. www.avast.com

Planalto Saude

De: "Planalto Saude" <planaltosaude@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 8 de junho de 2016 14:43
Para: <iabud@cmwsaude.com.br>
Cc: "carla mombach" <carla.pref@gmail.com>
Anexar: CADASTRO FUNDO M S.doc
Assunto: compra hipoproteicos PLANALTO PR

Igor, conforme contato prévio encaminhamos pedido de alimentos hipoproteicos.

Solicitamos verificar disponibilidade de fornecer pedido abaixo, para Prefeitura Municipal de Planalto-PR

2 Massa Alimentícia Seca penne 500g 23,00 = 46,00
2 Massa Alimentícia Seca anellini 500g 12,50 = 25,00
2 Massa Alimentícia Seca sphaghetti 500g 23,00= 46,00
02 cake mix 500 g 18,00= 32,00
15 bread mix 500 g cx 18,00 = 270,00

total: 419,00

favor entrar em contato via e-mail de como faturar para órgão público, via Fundo Municipal de Saúde. Em anexo cadastro do fundo.

Att,

Edemir Périco

46-3555-1589

ou

Carla

46-3555-8119

carla.pref@gmail.com

Cliente:				
DATA do pedido:				
Transportadora:				
PRODUTOS SALGADOS	Qtd	Peso (kg)	Peso til (kg)	Valor Unit
Alimento à base de batata e beterraba "Similar Salsicha" (congelado)	1	0,240	0,000	R\$ 7
Alimento a base de berinjela com hortelã "similar Kibe" (congelado)		0,240	0,000	R\$ 7
Bife de vegetais (congelado)	2	0,280	0,000	R\$ 8
Biscoito de Polvilho Salgado	2	0,090	0,000	R\$ 6
Bolinha sabor Queijo (congelado)	2	0,200	0,000	R\$ 7
Coxinha de Palmito (congelado)	2	0,360	0,000	R\$ 9
Croquete de Cenoura (congelado)		0,240	0,000	R\$ 7
Espetinho de vegetais (congelado)		0,450	0,000	R\$ 9
Massa recheada com alimento sabor queijo (Fogazza assada recheada com queijo vegano)	2	0,180	0,000	R\$ 10
Lasanha de palmito (congelado)	2	0,290	0,000	R\$ 6
Massa alimentícia "macarrão" (congelado)		0,150	0,000	R\$ 5
Nhoque de batata (congelado)		0,240	0,000	R\$ 5
Nuggets de vegetais (congelado)	2	0,240	0,000	R\$ 7
Pão de Forma (congelado)		0,600	0,000	R\$ 1
Pão de Mandioquinha (congelado)		0,500	0,000	R\$ 1
Pão Francês crocante (congelado)		0,600	0,000	R\$ 1
Pão recheado com alimento a base de vegetais "Hotnil" (congelado)		0,360	0,000	R\$ 1
Pão sabor Queijo (congelado)		0,400	0,000	R\$ 5
Pastel de Palmito (congelado)	2	0,210	0,000	R\$ 1
Pizza à Italiana (congelado)	1	0,600	0,000	R\$ 1
Salgadinho sabor Cebola		0,100	0,000	R\$ 1
Salgadinho sabor Pizza		0,100	0,000	R\$ 1
Xuxy de Coco		0,450	0,000	R\$ 7
Xuxy de Creme		0,450	0,000	R\$ 7
Xuxy de Morango		0,450	0,000	R\$ 7
CMC	1	0,050	0,000	R\$ 7
Emulsificante		0,100	0,000	R\$ 1
Liga neutra		0,100	0,000	R\$ 1
Biscoito Polvilho Disney (verificar disponibilidade)	1	0,100	0,000	R\$ 1
Queijo Vegano Superbom "Mussarela"	1	0,500	0,000	R\$ 2
Queijo Vegano Superbom "Prato"		0,500	0,000	R\$ 3
Queijo Vegano Superbom "Provoione"		0,700	0,000	R\$ 4
Macarrão Harussame - a base de amido de feijão verde		0,200	0,000	R\$ 1
Sacola térmica - Divina Dieta				R\$ 0
Total				
Peso Total (Kg)		0,000		
Peso Total total (Kg)		0,000		

Data:		Tel:				
Data:		Data Saída:				
Valor Total	PRODUTOS DOCES	Qtd	Peso (kg)	Peso til (kg)	Valor unitário	Total
\$ 0,00	Biscoito de polvilho bicolor	1	0,130	0,000	R\$ 5,6	0,00
\$ 0,00	Biscoito rech sabor Chocolate	1	0,200	0,000	R\$ 6,7	0,00
\$ 0,00	Biscoito rech sabor Morango		0,200	0,000	R\$ 6,7	0,00
\$ 0,00	Biscoito sabor Baunilha		0,130	0,000	R\$ 5,6	0,00
\$ 0,00	Bolo de Cenoura com cobertura (congelado)		0,550	0,000	R\$ 15,	0,00
\$ 0,00	Bolo sabor Chocolate com cobertura (congelado)		0,510	0,000	R\$ 15,	0,00
\$ 0,00	Bombom recheado sabor Baunilha "similar Dan Top" (congelado)	1	0,050	0,000	R\$ 3,8	0,00
\$ 0,00	Bombom recheado sabor Morango "similar Dan Top" (congelado)	1	0,050	0,000	R\$ 3,8	0,00
\$ 0,00	Bombom Branco (Pacote)	1	0,090	0,000	R\$ 4,5	0,00
\$ 0,00	Bombom Preto (Pacote)	1	0,090	0,000	R\$ 4,5	0,00
\$ 0,00	Brigadeiro Branco (congelado)		0,300	0,000	R\$ 8,4	0,00
\$ 0,00	Brigadeiro Preto (congelado)		0,300	0,000	R\$ 8,4	0,00
\$ 0,00	Cookie		0,135	0,000	R\$ 5,6	0,00
\$ 0,00	Moranguito	1	0,075	0,000	R\$ 5,6	0,00
\$ 0,00	Musse sabor de Chocolate (congelado)		0,030	0,000	R\$ 3,4	0,00
\$ 0,00	Musse sabor de Morango (congelado)		0,030	0,000	R\$ 3,4	0,00
\$ 0,00	Pirulito Preto		0,030	0,000	R\$ 3,8	0,00
\$ 0,00	Pirulito Branco		0,030	0,000	R\$ 3,8	0,00
\$ 0,00	Sequilho		0,100	0,000	R\$ 5,6	0,00
\$ 0,00	GELATOS ITALIANOS					
\$ 0,00	Sorbet de manga (congelado)		0,090	0,000	R\$ 3,4	0,00
\$ 0,00	Sorbet de limão (congelado)		0,090	0,000	R\$ 3,4	0,00
\$ 0,00	Sundae de chocolate		0,100	0,000	R\$ 4,2	0,00
\$ 0,00	Sundae de creme		0,100	0,000	R\$ 4,2	0,00
\$ 0,00	Sundae de Morango		0,100	0,000	R\$ 4,2	0,00
\$ 0,00	Tablete Branco		0,025	0,000	R\$ 3,	0,00
\$ 0,00	Tablete Preto		0,030	0,000	R\$ 3,	0,00
\$ 0,00	Trufa tradicional	3	0,040	0,000	R\$ 3,	0,00
\$ 0,00	Bolo de aniversário (sob encomenda)		1,300	0,000	R\$ 40	0,00
\$ 0,00	Biscoito de Polvilho Doce com Glacê - Shirayuki		0,200	0,000	R\$ 14	0,00
\$ 0,00	Tapioca crocante "Marca Tia Sônia"		0,200	0,000	R\$ 6,	0,00
\$ 0,00	Tapioca em pó "Marca Tia Sônia" para bolos, preparações...		0,500	0,000	R\$ 9,	0,00
\$ 0,00	Iogurte Vida Veg 100% vegetal - COCO		0,450	0,000	R\$ 7,	0,00
\$ 0,00	Iogurte Vida Veg 100% vegetal - Coco sabor Morango	1	0,450	0,000	R\$ 7,	0,00
\$ 0,00	Iogurte Vida Veg 100% vegetal - COCO sabor banana, maçã e mamão	1	0,450	0,000	R\$ 7,	0,00
R\$ 0,00	Total					R\$ 0,00

0,000



COZINHA PARA INCLUSÃO ALIMENTAR

[A DIVINA](#) [A DIETA](#) [INFORMAÇÕES](#) [DÚVIDAS](#) [RECEITAS](#) [CONTATO](#) [CATÁLOGO DE PRODUTOS](#)

CONTATO

Serviço de atendimento ao público (SAP)

TELEFONE

+55 11 5080.7000

ATENDIMENTO

atendimento@apaesp.org.br

Loja: Rua Loefgren, 2109 - Vila Clementino - São Paulo - SP

TELEFONE

+55 11 5080.7070

ENCOMENDAS

emporio@apaesp.org.br

[Home](#) - [A Divina](#) - [A Dieta](#) - [Informações](#) - [Dúvidas](#) - [Receitas](#) - [Contato](#)

Copyright © 2013 Divina Dieta. All rights reserved.

Desenvolvido por i10as

CMW - Igo Órgão público

~~Distribuição - Semanal~~

→ Nevalia / Rilla*

• CMW. Saud -

produto - Nevalia / Rilla

Proposta → autorizada

Boleto 30 dias

folha - e-mail
papel.

Pagamento a vista! Antecipado

iahd@cmwsaudi.com.br



RECEBEMOS DE CMW Saude e Tecnologia Importacao e Exportacao LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000036382
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CMW Saude e Tecnologia Importacao e Exportacao LTDA
AV JOAO PEDRO CARDOSO 183
JARDIM AEROPORTO
SAO PAULO SP
11 5033-9393
CEP 04355-000

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000036382
SÉRIE 001
FL 0001 / 0001

CHAVE DE ACESSO
3516 0407 4302 3100 0184 5500 1000 0363 8210 0036 3827
Protocolo de Autorização de uso
135160257781614 28/04/2016 16:26:20
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA OUTROS ESTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117209984117

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DAIANE DELEPIANE OSTAPIUK

ENDEREÇO

RUA 22

MUNICÍPIO

PLANALTO

FAZENDA

000036382.01 28/04/2016

164,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

164,30

VALOR DO FRETE

34,80

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

129,50

VALOR TOTAL DA NOTA

164,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SPEED TRANSFER EXECUTIVE SOLUCOES EM TRANSP

0-Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

14.061.164/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

146343408113

UF

SP

PESO BRUTO

4,837

PESO LÍQUIDO

3,500

1

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

SAO PAULO

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

RUA AMBROSINA DE MACEDO 62

PRODUTO

ANELINI MEVALIA, 500G

21069090

100

6.102

UN

18.0000

54,00

68,91

2,76

0,70

VALOR IPI

0,00

VALOR ICMS

17,48

BASE CALC.

27,97

1,12

0,00

4,00

0,00

0,00

0,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000036382
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CMW Saude e Tecnologia Importacao e Exportacao LTDA
AV JOAO PEDRO CARDOSO 183
JARDIM AEROPORTO
SAO PAULO SP
11 5033-9393
CEP 04355-000

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000036382
SÉRIE 001
FL 0001 / 0001

CHAVE DE ACESSO
3516 0407 4302 3100 0184 5500 1000 0363 8210 0036 3827
Protocolo de Autorização de uso
135160257781614 28/04/2016 16:26:20
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA OUTROS ESTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117209984117

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DAIANE DELEPIANE OSTAPIUK

ENDEREÇO

RUA 22

MUNICÍPIO

PLANALTO

FAZENDA

000036382.01 28/04/2016

164,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

164,30

VALOR DO FRETE

34,80

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

129,50

VALOR TOTAL DA NOTA

164,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SPEED TRANSFER EXECUTIVE SOLUCOES EM TRANSP

0-Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

14.061.164/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

146343408113

UF

SP

PESO BRUTO

4,837

PESO LÍQUIDO

3,500

1

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

SAO PAULO

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

RUA AMBROSINA DE MACEDO 62

PRODUTO

ANELINI MEVALIA, 500G

21069090

100

6.102

UN

18.0000

54,00

68,91

2,76

0,70

VALOR IPI

0,00

VALOR ICMS

17,48

BASE CALC.

27,97

1,12

0,00

4,00

0,00

0,00

0,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000036382
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CMW Saude e Tecnologia Importacao e Exportacao LTDA
AV JOAO PEDRO CARDOSO 183
JARDIM AEROPORTO
SAO PAULO SP
11 5033-9393
CEP 04355-000

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000036382
SÉRIE 001
FL 0001 / 0001

CHAVE DE ACESSO
3516 0407 4302 3100 0184 5500 1000 0363 8210 0036 3827
Protocolo de Autorização de uso
135160257781614 28/04/2016 16:26:20
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora



NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA OUTROS ESTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117209984117

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DAIANE DELEPIANE OSTAPIUK

ENDEREÇO

RUA 22

MUNICÍPIO

PLANALTO

FAZENDA

000036382.01 28/04/2016

164,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

164,30

VALOR DO FRETE

34,80

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

129,50

VALOR TOTAL DA NOTA

164,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SPEED TRANSFER EXECUTIVE SOLUCOES EM TRANSP

0-Emitente

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

14.061.164/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

146343408113

UF

SP

PESO BRUTO

4,837

PESO LÍQUIDO

3,500

1

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

SAO PAULO

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

RUA AMBROSINA DE MACEDO 62

PRODUTO

ANELINI MEVALIA, 500G

21069090

100

6.102

UN

18.0000

54,00

68,91

2,76

0,70

VALOR IPI

0,00

VALOR ICMS

17,48

BASE CALC.

27,97

1,12

0,00

4,00

0,00

0,00

0,00

DATA DE RECEPIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CMW Saude e Tecnologia Importacao e Exportacao LTDA

AV JOAO PEDRO CARDOSO 183

JARDIM AEROPORTO

SAO PAULO SP

11 5033-9393

CEP 04355-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 000036874

SÉRIE 001

FL 0001 / 0001



CHAVE DE ACESSO

3516 0507 4302 3100 0184 5500 1000 0368 7410 0036 8747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160309097757 20/05/2016 14:48:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA OUTROS ESTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117209984117

INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.430.231/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

DAIANE DELEPIANE OSTAPIUK

CNPJ/CPF

075.588.069-25

DATA DA EMISSÃO

20/05/2016

ENDEREÇO

RUA 2 2

MUNICÍPIO

PLANALTO

FATURA

BAIRRO/DISTRITO

BARRA GRANDE

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA

20/05/2016

HORA DA SAÍDA

14:48

FONE/FAX

(46) 9924-8512

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

000036874.01 20/05/2016

88,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

88,80

VALOR DO ICMS

3,55

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

54,00

VALOR DO FRETE

34,80

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

88,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SPEED TRANSFER EXECUTIVE SOLUCOES EM TRANSPORTE

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

14.061.164/0001-33

ENDEREÇO

RUA AMBROSINA DE MACEDO 62

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

146343408113

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,073

PESO LÍQUIDO

1,500

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAKE MIX	CAKE MIX MEVALIA, 500G Vlr. Aprox. Tributos (Fonte: IBPT) : R\$ 0,00 (0,0000%) L 030716K V 03/07/16	21069090	100	6.102	UN	3,000	18,0000	54,00	88,80	3,55	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IPI COM ALIQUOTA ZERO CONF DECRETO 4544 26/12/02 ALIQUOTA DE 4% DE ICMS CONF RESOLUCAO DO SENADO 13/2012 CONFORME DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DA ACAO DECLARATORIA N 24254 - 03.2013.4.01.3400 DEIXAMOS DE INFORMAR O VALOR DA MERCADORIA IMPORTADA E OU CONTEUDO DE IMPORTACAO ESTABELECIDO PELO AJUSTE SINIEF 19/2012

RESERVADO AO FISCO

ENCOMENDA - DIVINA DIETA													
Cliente:					Contato:			Tel:					
DATA de Pedido:					Email:			Data Saida:					
Transportadora:													
PRODUTOS SALGADOS		Qtd	Peso (kg)	Peso tfl (kg)	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTOS DOCES		Qtd	Peso (kg)	Peso tfl (kg)	Valor unitário	Valor Total
Alimento à base de batata e beterraba "Similar Salsicha" (congelado)			0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Biscoito de polvilho bicolor			0,130	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Alimento a base de berinjela com hortelã "similar Kibe" (congelado)			0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Biscoito rech sabor Chocolate			0,200	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
Bife de vegetais (congelado)			0,280	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00	Biscoito rech sabor Morango			0,200	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
Biscoito de Polvilho Salgado			0,090	0,000	R\$ 6,20	R\$ 0,00	Biscoito sabor Baunilha			0,130	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Bolinha sabor Queijo (congelado)			0,200	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Bolo de Cenoura com cobertura (congelado)			0,550	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Coxinha de Palmito (congelado)			0,360	0,000	R\$ 9,00	R\$ 0,00	Bolo sabor Chocolate com cobertura (congelado)			0,510	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Croquete de Cenoura (congelado)			0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Baunilha "similar Dan Top" (congelado)			0,050	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Espetinho de vegetais (congelado)			0,450	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Morango "similar Dan Top" (congelado)			0,050	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Massa recheada com alimento sabor queijo (Fogazza assada recheada com queijo vegano)			0,180	0,000	R\$ 10,70	R\$ 0,00	Bombom Branco (Pacote)			0,090	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Lasanha de palmito (congelado)			0,290	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00	Bombom Preto (Pacote)			0,090	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Massa alimentícia "macarrão" (congelado)			0,150	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Brigadeiro Branco (congelado)			0,300	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nhoque de batata (congelado)			0,240	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Brigadeiro Preto (congelado)			0,300	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nuggets de vegetais (congelado)			0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Cookie			0,135	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pão de Forma (congelado)			0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Moranguito			0,075	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pão de Mandioquinha (congelado)			0,500	0,000	R\$ 13,40	R\$ 0,00	Musse sabor de Chocolate (congelado)			0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão Francês crocante (congelado)			0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Musse sabor de Morango (congelado)			0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão recheado com alimento a base de vegetais "Hotnil" (congelado)			0,360	0,000	R\$ 10,10	R\$ 0,00	Pirulito Preto			0,030	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pão sabor Queijo (congelado)			0,400	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Pirulito Branco			0,030	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pastel de Palmito (congelado)			0,210	0,000	R\$ 10,60	R\$ 0,00	Sequilho			0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pizza à Italiana (congelado)			0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	GELATOS ITALIANOS						
Salgadinho sabor Cebola			0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Sorbet de manga (congelado)			0,090	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Salgadinho sabor Pizza			0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Sorbet de limão (congelado)			0,090	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Xuky de Coco			0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de chocolate			0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Xuky de Creme			0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de creme			0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Xuky de Morango			0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de Morango			0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
CMC			0,050	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Tablete Branco			0,025	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Emulsificante			0,100	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Tablete Preto			0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Liga neutra			0,100	0,000	R\$ 2,80	R\$ 0,00	Trufa tradicional			0,040	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Biscoito Polvilho Disnel (verificar disponibilidade)			0,100	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Bolo de aniversário (sob encomenda)			1,300	0,000	R\$ 40,00	R\$ 0,00
Queijo Vegano Superbom "Mussarela"			0,500	0,000	R\$ 29,10	R\$ 0,00	Biscoito de Polvilho Doce com Glacê - Shirayuki			0,200	0,000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
Queijo Vegano Superbom "Prato"		</											

5 Jl. 5080.7070

Ampono@apae.sp.ig.br

Planalto Saude

De: "Maria Bernadete da Silva" <operacionalsp@mgtransportadora.com.br>
Data: terça-feira, 14 de junho de 2016 16:56
Para: <planaltosaude@rlne.com.br>
Cc: "Dyuliani Araujo" <contasareceber1@mgtransportadora.com.br>; "Roger Lopes" <roger@mgtransportadora.com.br>; "Bruna Lupianhas" <atendimento.sp@mgtransportadora.com.br>; "Logística MG - SP" <logisticasp@mgtransportadora.com.br>; "Filipe Thomas Rocha" <operacionalpr@mgtransportadora.com.br>; "Suelem - MG" <monitoramentopr@mgtransportadora.com.br>
Assunto: TRANSPORTE FRACIONADO SPXPR- PLANALTO.- FORNECEDOR APAE

Boa tarde Jussania,

Conforme falamos a cidade de Planalto não atendemos por enquanto., a cidade mais próxima é Cascavel, saídas de SP quinzenalmente - próxima saída 17/06 e depois 01/07/2016.

Neste caso é preciso combinar bem , o dia que ele(o próprio pai) estará lá no Cionc de Cascavél para pegar as mercadorias , pois nosso veículo não pode se atrasar na rota , pois ele tem varias entregas inclusive com agendamento.

O valor do frete e de R\$212,00, à vista via depósito bancário antecipado.

Caso aceite segue os dados bancários.:

Caixa Federal

Ag.0472

C/C 3129-3

Op.003

CNPJ.:90.094.848/0001-10

Transportes Santa Isabel Ltda.

Qualquer outra dúvida por gentileza nos retorne.

Felipe a disponibilidade da pessoa retirar as mercadorias em Cascavel é de quarta ou sexta-feira (dia em que a prefeitura de Planalto disponibiliza veículo para os pacientes), caso não seja possível essa operação por favor nos avise.

Atenciosamente,

Maria Bernadete da Silva

MG Filial SP



Medeiros & Belatto Transportes Ltda.

Transporte Frigorífico – Carga Compartilhada

Fone: (11) 2989-3734 – 2989-3716

Site: www.mgtransportadora.com.br

Planalto Saude

De: "Igor Abud - CMW Saúde" <iabud@cmwsaude.com.br>
Data: quarta-feira, 8 de junho de 2016 17:20
Para: "Planalto Saude" <planaltosaude@rline.com.br>; <carla.pref@gmail.com>
Cc: "carla mombach" <carla.pref@gmail.com>; "Daniel Rodrigues" <d Rodrigues@cmwsaude.com.br>; "Wellington Silva - CMW" <wsilva@cmwsaude.com.br>
Assunto: RES: compra hipoproteicos PLANALTO PR

Boa tarde.

Segue o que temos em estoque, de seu pedido, neste exato momento:

2 Massa Alimentícia Seca penne 500g 23,00 = 46,00
 1 Massa Alimentícia Seca anellini 500g 12,50 = 12,50
 2 Massa Alimentícia Seca sphaghetti 500g 23,00= 46,00
 02 cake mix 500 g 18,00= 36,00
 FRETE: R\$ 71,70

VALOR TOTAL: R\$ 212,20

Podemos emitir a nota e enviarmos por e-mail. Após o pagamento, à vista, liberaremos o envio dos produtos.

Podemos faturar?

Att,

IGOR ABUD
 Coordenador de Licitações
 CMW Saúde & Tecnologia Imp. e Exp. Ltda.
 Av. João Pedro Cardoso, 183, Jardim Aeroporto
 CEP. 04355-000 - São Paulo - SP
 Tel. (11) 5033-9392 / Fax (11) 5033-9398 / Cel. (11) 9-9384-4720
 E-mail: iabud@cmwsaude.com.br

De: Planalto Saude [mailto:planaltosaude@rline.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2016 14:43
Para: iabud@cmwsaude.com.br
Cc: carla mombach
Assunto: compra hipoproteicos PLANALTO PR

Igor, conforme contato prévio encaminhamos pedido de alimentos hipoproteicos.
 Solicitamos verificar disponibilidade de fornecer pedido abaixo, para Prefeitura Municipal de Planalto-PR

2 Massa Alimentícia Seca penne 500g 23,00 = 46,00
 2 Massa Alimentícia Seca anellini 500g 12,50 = 25,00
 2 Massa Alimentícia Seca sphaghetti 500g 23,00= 46,00
 02 cake mix 500 g 18,00= 32,00
 15 bread mix 500 g cx 18,00 = 270,00

total: 419,00

favor entrar em contato via e-mail de como faturar para órgão público, via Fundo Municipal de Saúde. Em anexo cadastro do fundo.

Att,

Edemir Périco
 46-3555-1589

ou

Carla
 46-3555-8119
carla.pref@gmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.



Para Paciente Manuela S. Ostapiuk

* Dieta Enteral:

- 4 x 300 ml / dia
- 130g de Fortini ao dia = 10 latas / mês
- 62g de Tynomed 3 Plus ao dia = 4 latas / mês
- 52g de malto dextina
- 31 ml de óleo de girassol ou canola

* Associada a dieta enteral oferecer alimentos hipoproteicos por via oral para que não seja ultra pasta de a dosagem máxima diária de fenilalanina e de tirosina ingerida.

Alana Maria S. M. Mattos
Nutricionista Clínica
CRN-8 5788

04.06.16

ENCOMENDA - DIVINA DIETA

Cliente:		Contato:		Tel:	
DATA do pedido:		Email:		Data Saída:	
Transportadora:					

PRODUTOS SALGADOS	Qtd	Peso (kg)	Peso ttl (kg)	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTOS DOCES	Qtd	Peso (kg)	Peso ttl (kg)	Valor unitário	Valor Total
Alimento à base de batata e beterraba "Similar Salsicha" (congelado)	1	0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Biscoito de polvilho bicolor	1	0,130	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Alimento a base de berinjela com hortelã "similar Kibe" (congelado)		0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Biscoito rech sabor Chocolate	1	0,200	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
Bife de vegetais (congelado)	2	0,280	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00	Biscoito rech sabor Morango		0,200	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
Biscoito de Polvilho Salgado	2	0,090	0,000	R\$ 6,20	R\$ 0,00	Biscoito sabor Baunilha		0,130	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Bolinha sabor Queijo (congelado)	2	0,200	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Bolo de Cenoura com cobertura (congelado)		0,550	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Coxinha de Palmito (congelado)	2	0,360	0,000	R\$ 9,00	R\$ 0,00	Bolo sabor Chocolate com cobertura (congelado)		0,510	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00
Croquete de Cenoura (congelado)		0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Baunilha "similar Dan Top" (congelado)	1	0,050	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Espetinho de vegetais (congelado)		0,450	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Bombom recheado sabor Morango "similar Dan Top" (congelado)	1	0,050	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Massa recheada com alimento sabor queijo (Fogazza assada recheada com queijo vegano)	2	0,180	0,000	R\$ 10,70	R\$ 0,00	Bombom Branco (Pacote)	1	0,090	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Lasanha de palmito (congelado)	2	0,290	0,000	R\$ 6,70	R\$ 0,00	Bombom Preto (Pacote)	1	0,090	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Massa alimentícia "macarrão" (congelado)		0,150	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Brigadeiro Branco (congelado)		0,300	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nhoque de batata (congelado)		0,240	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Brigadeiro Preto (congelado)		0,300	0,000	R\$ 8,40	R\$ 0,00
Nuggets de vegetais (congelado)	2	0,240	0,000	R\$ 7,80	R\$ 0,00	Cookie		0,135	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pão de Forma (congelado)		0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Moranguito	1	0,075	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pão de Mandioquinha (congelado)		0,500	0,000	R\$ 13,40	R\$ 0,00	Musse sabor de Chocolate (congelado)		0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão Francês crocante (congelado)		0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	Musse sabor de Morango (congelado)		0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Pão recheado com alimento a base de vegetais "Hotnil" (congelado)		0,360	0,000	R\$ 10,10	R\$ 0,00	Pirulito Preto		0,030	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pão sabor Queijo (congelado)		0,400	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00	Pirulito Branco		0,030	0,000	R\$ 3,90	R\$ 0,00
Pastel de Palmito (congelado)	2	0,210	0,000	R\$ 10,60	R\$ 0,00	Sequiho		0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00
Pizza à Italiana (congelado)	1	0,600	0,000	R\$ 15,10	R\$ 0,00	GELATOS ITALIANOS					
Salgadinho sabor Cebola		0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Sorbet de manga (congelado)		0,090	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Salgadinho sabor Pizza		0,100	0,000	R\$ 5,60	R\$ 0,00	Sorbet de limão (congelado)		0,090	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Xuky de Coco		0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de chocolate		0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Xuky de Creme		0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de creme		0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
Xuky de Morango		0,450	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Sundae de Morango		0,100	0,000	R\$ 4,50	R\$ 0,00
CMC	1	0,050	0,000	R\$ 7,30	R\$ 0,00	Tablete Branco		0,025	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Emulsificante		0,100	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Tablete Preto		0,030	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Liga neutra		0,100	0,000	R\$ 2,80	R\$ 0,00	Trufa tradicional	3	0,040	0,000	R\$ 3,40	R\$ 0,00
Biscoito Polvilho Disnel (verificar disponibilidade)	1	0,100	0,000	R\$ 5,00	R\$ 0,00	Bolo de aniversário (sob encomenda)		1,300	0,000	R\$ 40,00	R\$ 0,00
Queijo Vegano Superbom "Mussarela"	1	0,500	0,000	R\$ 29,10	R\$ 0,00	Biscoito de Polvilho Doce com Glacê - Shirayuki		0,200	0,000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
Queijo Vegano Superbom "Prato"		0,500	0,000	R\$ 30,20	R\$ 0,00	Tapioca crocante "Marca Tia Sônia"		0,200	0,000	R\$ 6,20	R\$ 0,00
Queijo Vegano Superbom "Provolone"		0,700	0,000	R\$ 41,40	R\$ 0,00	Tapioca em pó "Marca Tia Sônia" para bolos, preparações...		0,500	0,000	R\$ 9,50	R\$ 0,00
Macarrão Harussame - a base de amido de feijão verde		0,200	0,000	R\$ 10,10	R\$ 0,00	logurte Vida Veg 100% vegetal - COCO		0,450	0,000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
Sacola térmica - Divina Dieta				R\$ 61,50	R\$ 0,00	logurte Vida Veg 100% vegetal - Coco sabor Morango	1	0,450	0,000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
						logurte Vida Veg 100% vegetal - COCO sabor banana, maçã e mamão	1	0,450	0,000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
Total					R\$ 0,00	Total					R\$ 0,00

Peso Total (Kg) 0,000
 Peso Total geral (Kg) 0,000
 Bolsa Termica

11-5080 7000

Monique

e-mail nutritionist Comercial

lucianassch@apaup.org.br

11-99294 4910.

11-5080-7410



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de janeiro de 2016

DE: Edemir Périgo - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	60	UN	1.990,00	119.400,00
TOTAL					119.400,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRIGO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

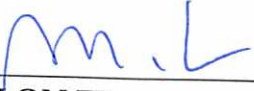
Planalto-Pr., 29 de janeiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2016

DE: Secretaria de Finanças

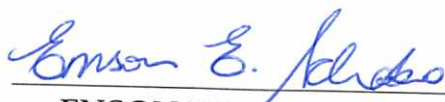
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, expedido por Vossa Excelência na data de 29/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000303

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

De acordo com a informação contida no ofício, de 28/01/2016, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

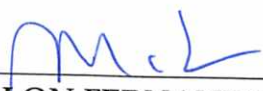
Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	--------	-------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				Unitário	total
1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	60	UN	1.990,00	119.400,00
TOTAL					119.400,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente ineqüívocos, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Julio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/02/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
LOTE: 1					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				Unitário	total
1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	60	UN	1.990,00	119.400,00
TOTAL					119.400,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **24/02/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e os preços máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular

MUNICÍPIO DE PLANALTO

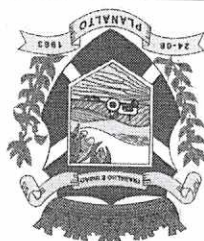
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.1-** O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Julio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- 10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- 10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

- 11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

- 12.1-** O licitante que ensinar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- 13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ



13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contratório.
17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2016

Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Julio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE AMPERE - CRESOL AMPERE, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.193/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 2016, no Parque Santa Terezinha, localizada na Avenida XV de Novembro, s/n, Centro, no Município de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 13h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 12h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 13h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Alterações do Estatuto Social
a) Art. 10, alterações do artigo;
b) Art. 20, inclusão do §6º;
c) Art. 38, caput - Alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração;
d) Art. 44, § 1º - Alteração da remissão do artigo;
e) Art. 54, § 1º - Alteração da redação;
f) Art. 55 - Alteração do artigo em consonância com a Lei 5.764/1971;
g) Art. 64, III, alteração referente ao prazo de atendimento de Ovidório, em cumprimento às disposições da Resolução do Conselho Municipal Nacional nº 4.433/2015.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL AMPERE, nesta data, possui em seu quadro social 1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) associados em condições de votar.
Ampere-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JUNIOR NEUMEISTER
PRESIDENTE DACRESOL AMPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE AMPERE - CRESOL AMPERE, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.193/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 2016, no Parque Santa Terezinha, localizada na Avenida XV de Novembro, s/n, Centro, no Município de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 14h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 15h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 16h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Prestação de contas do Exercício de 2015 compreendendo:
1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 Parecer de Auditoria Externa sobre as Demonstrações Financeiras;
1.3 Parecer do Conselho Fiscal;
2ª - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no Exercício de 2015;
3ª - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2016/2019;
4ª - Eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2016/2018;
5ª - Eleição dos delegados da Cooperativa junto a Central/Cresol Base e Base Regional de Serviços;
6ª - Fixação de Honorários para membro(s) do Conselho de Administração e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
7ª - Autorização para realização de Avas e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
8ª - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASE de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com garantia solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Ampere - CRESOL AMPERE;
9ª - Alterações do Regimento Interno:
a) Art. 13;
b) Art. 29;
c) Art. 30;
10ª - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL AMPERE, nesta data, possui em seu quadro social 1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) associados em condições de votar.
Ampere-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

JUNIOR NEUMEISTER
PRESIDENTE DACRESOL AMPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - CRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.750/0001-40 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Março de 2016, no Centro dos Idosos, localizado na Rua J. Esposito Teodoro de Andrade, nº366, Centro, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 13h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 12h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 13h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Alterações do Estatuto Social
a) Art. 10, alterações do artigo;
b) Art. 20, inclusão do §6º;
c) Art. 64, III, alteração referente ao prazo de atendimento de Ovidório, em cumprimento às disposições da Resolução do Conselho Municipal Nacional nº 4.433/2015.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, nesta data, possui em seu quadro social 1098 (um mil e noventa e oito) associados em condições de votar.
Santo Antonio Sudoeste-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

VALMOR PASTORIN
PRESIDENTE DACRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - CRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.750/0001-40 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de Março de 2016, no Centro dos Idosos, localizado na Rua J. Esposito Teodoro de Andrade, nº366, Centro, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 14h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 15h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 16h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Prestação de contas do Exercício de 2015 compreendendo:
1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 Parecer de Auditoria Externa sobre as Demonstrações Financeiras;
1.3 Parecer do Conselho Fiscal;
2ª - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no Exercício de 2015;
3ª - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2016/2019;
4ª - Eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2016/2018;
5ª - Eleição dos delegados da Cooperativa junto a Central/Cresol Base e Base Regional de Serviços;
6ª - Fixação de Honorários para membro(s) do Conselho de Administração e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
7ª - Autorização para realização de Avas e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
8ª - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASE de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com garantia solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Santo Antônio do Sudoeste - CRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE;
9ª - Alterações do Regimento Interno:
a) Art. 13;
b) Art. 29;
c) Art. 30;
10ª - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, nesta data, possui em seu quadro social 1098 (um mil e noventa e oito) associados em condições de votar.
Santo Antonio Sudoeste-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

VALMOR PASTORIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE REALIZA - CRESOL REALIZA, inscrita no CNPJ sob nº 07.076.644/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2016, na Sociedade Esportiva e Recreativa Real - CLUBE REAL, localizada na Rua Luiz Caselani, nº2404, São José, no Município de Realiza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 13h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 12h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 13h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Alterações do Estatuto Social
a) Art. 10, alterações do artigo;
b) Art. 20, inclusão do §6º;
c) Art. 38, caput - Alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração;
d) Art. 44, § 1º - Alteração da remissão do artigo;
e) Art. 54, § 1º - Alteração da redação;
f) Art. 55 - Alteração do artigo em consonância com a Lei 5.764/1971;
g) Art. 64, III, alteração referente ao prazo de atendimento de Ovidório, em cumprimento às disposições da Resolução do Conselho Municipal Nacional nº 4.433/2015.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL REALIZA, nesta data, possui em seu quadro social 1011 (um mil e onze) associados em condições de votar.
Realiza-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

VALMOR DALAROZA
PRESIDENTE DACRESOL REALIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE REALIZA - CRESOL REALIZA, inscrita no CNPJ sob nº 07.076.644/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2016, na Sociedade Esportiva e Recreativa Real - CLUBE REAL, localizada na Rua Luiz Caselani, nº2404, São José, no Município de Realiza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000. A Assembleia realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 14h30 horas, em Primeira Convocação, com presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 15h30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 16h30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª - Prestação de contas do Exercício de 2015 compreendendo:
1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;
1.2 Parecer de Auditoria Externa sobre as Demonstrações Financeiras;
1.3 Parecer do Conselho Fiscal;
2ª - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no Exercício de 2015;
3ª - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2016/2019;
4ª - Eleição do Conselho Fiscal para o triênio 2016/2018;
5ª - Eleição dos delegados da Cooperativa junto a Central/Cresol Base e Base Regional de Serviços;
6ª - Fixação de Honorários para membro(s) do Conselho de Administração e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
7ª - Autorização para realização de Avas e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
8ª - Autorização para a obtenção pela Cooperativa Central de Crédito Rural com interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASE de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social com garantia solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Realiza - CRESOL REALIZA;
9ª - Alterações do Regimento Interno:
a) Art. 13;
b) Art. 29;
c) Art. 30;
10ª - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.
Para efeito de quórum legal, a CRESOL REALIZA, nesta data, possui em seu quadro social 1011 (um mil e onze) associados em condições de votar.
Realiza-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

VALMOR DALAROZA
PRESIDENTE DACRESOL REALIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de sua Presidente, Irineu-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas indústrias de Torrefação e Moagem de Café; Trabalhadores nas indústrias do Açúcar, Trabalhadores nas indústrias do Malte, Trabalhadores nas indústrias de Panificação e Confeitaria, dos municípios de Dois Vizinhos, Plano Branco, Palmas, Maripólis, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Saudades do Iguaçu, Sulina, Mangueirinha, Itaipava do Oeste, Verê, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Clevalândia, Coronel Vinícius, Bom Sucesso do Iguazú e Chopiminho para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2016, em primeira convocação, às 17h30min horas na sede do Sindicato, localizado a Rua Clevalândia, 1053 centro sul na cidade de Dois Vizinhos - PR para deliberar sobre e seguinte ordem do dia:

1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias mencionadas acima, com o classe patronal, válidas para o período 2016/2017;
2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias;
3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando a renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mistar a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes;
4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
5. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra.
Se não houver número legal presente para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, meia hora mais tarde.
Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2016.

Marlene Martins Moreira
Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de dimalizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pa carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de resgate de animais, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 04/2016
Vinculado a Dispensa nº 04/2016
PROCESSO Nº 04/2016
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material para manutenção de Bens Móveis, pelo menor preço global cotado, para o ano de 2016 para Câmara de Vereadores.
CONTRATADO: Helitônica Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ nº 78.130.457/0001-08
Endereço: Rua São Paulo, 312 - Centro - Francisco Beltrão/PR
Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega/prestação: Até dia 31 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marmeleiro - Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).
VALIDAÇÃO: 03 de fevereiro de 2016, pelo Sr. Seno Staats, Presidente da Câmara de Vereadores de Marmeleiro - Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2016.

Seno Staats

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 05/2016
Vinculado a Dispensa nº 05/2016
PROCESSO Nº 05/2016
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gás engraftado, gêneros alimentícios para copa e cantina, material de limpeza, produtos de higiene, material de copa e cozinha, pelo menor preço global cotado, para o ano de 2016 para Câmara de Vereadores.
CONTRATADO: GABRIEL COMERCIO VAREJAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 07.185.775/0001-28
Endereço: Avenida Macali, 365 - Centro - Marmeleiro/PR
Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega/prestação: Até dia 31 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marmeleiro - Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.997,25 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
VALIDAÇÃO: 04 de fevereiro de 2016, pelo Sr. Seno Staats, Presidente da Câmara de Vereadores de Marmeleiro - Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2016.

Seno Staats

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA
RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA - RADIO CONTINENTAL
DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Radio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de sua Diretora Geral Vera Rita Francisco Schmitz, seu Diretor Administrativo Aryane Mendes de Araújo, e seus administradores nomeados Moacyr Cyrillo D'Alto e Lucas Karim de Araújo, CONVOCAM, por meio do presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Geral que será realizada na sede das empresas no dia 26/02/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 14h45, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 da capital social, e em segunda convocação às 18h00, com qualquer número de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

01. Apreciação e aprovação das contas do balanço anual da gestão 2015;
02. Deliberação sobre custos e ações para a migração de emissores inserida na faixa AM para a faixa FM;
03. Novos investimentos para o ano de 2016;
04. Outros assuntos que interessarem das sociedades e dos sócios.

Informamos, ainda, que os relatórios e balanços das prestações de contas do exercício 2015 estarão disponíveis para consulta e fotocópia na sede comum das empresas a partir do dia 26/02/2016, podendo qualquer sócio a eles ter acesso, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (art. 1.074, § 1º, Código Civil).

Outrossim, comunicamos que tendo direito a voto na Assembleia supra designada todos os sócios que estejam com suas obrigações em dia perante as sociedades, podendo representar por outro sócio ou advogado, desde que outorgada procuração com especificação dos poderes e seus autorizados (art. 1.074, § 1º, Código Civil), devendo tal documento ser apresentado no original no início da sessão, que ficará arquivado em anexo a este edital.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2016.

Vera Rita Francisco Schmitz
Diretora Geral
Aryane Mendes de Araújo
Diretor Administrativo
Moacyr Cyrillo D'Alto
Lucas Karim de Araújo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1036

Página 40 / 059

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa JOÃO ALCENI DOS SANTOS ESPÉCIE: Contrato nº 58/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 38/2015 para 25 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa LEILA FRANYELI LOVISON

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 38/2015 para 25 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TATIANA STEIN

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 38/2015 para 25 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

ESPÉCIE: Contrato nº 61/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 38/2015 para 25 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa GIOVANE BARBOSA DE LIMA

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Educador Físico, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF TIPO III.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial 38/2015 para 25 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA: Manter as atividades realizadas pelo programa NASF TIPO III.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitnenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa PERFURBEL PERFORAÇÕES BELTRÃO LTDA EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2015 – Pregão Presencial nº 07/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rompedor hidráulico no perímetro urbano e rural no município de Pinhal de São Bento – PR.

ADITIVO: A CONTRATADA prestará os serviços excedentes até o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	3633	Serviços de rompedor hidráulico com escavadeira de no mínimo 20 (vinte) toneladas, no perímetro urbano e rural do município de Pinhal de São Bento-PR.	HORA	75	340,00	25.500,00

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato para até 26 de fevereiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2016

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geitnenes – Prefeito Municipal

Cod174063

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod174059

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod174061

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod174062

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod174065

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod174066

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pó carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2016 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.405.209/01-40
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dona Bete Facchini

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL,
DO PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei dos Atores do Cinema

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada posse definitiva nas seguintes paróquias municipais, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, em nome do Festival dos Atores do Cinema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO
nos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016 e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 470 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Instaura a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue do Virus Chikungunya e do Zika Virus.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue do Virus Chikungunya e do Zika Virus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue do Virus Chikungunya e do Zika Virus, é garantir e monitorar a identificação dos casos de mobilização e controle ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Virus Chikungunya e do Zika Virus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde, que é coordenadora;
- II - Defesa Civil;
- III - Secretarias de Ação Social;
- IV - Secretaria Municipal de Limpeza;
- V - Secretaria Municipal Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Administração;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde, Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente, indicarão, cada uma, dois representantes titulares e um suplente.

§ 2º Os demais órgãos mencionados, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 3º Podem ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos quatro dias do mês de janeiro de 2016 e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.405.209/01-40
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 3555-8100
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2016

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, através de relação a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/2014, para de tomar posse de seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANDRÉ WILLYAN BUELL	Professor de Artes	149214	1º
ZULANAZI			
Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDRILEIA FARIANA	Professora	451349	18º
SKRZYPCZAK			
MARISTELA CATARINA FRASZ	Professora	451511	19º
PATRICIA ROTT	Professora	447740	20º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ROSELI DE SOUZA FRANCO	Servente	442981	21º
EBERHARDT			
SANDRA DAL BOSCO	Servente	449441	22º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ROSEMERI DE FATIMA KMOF	Guia	440981	23º
LAZARINI			

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
GENTIL OLIVEIRA ARRILHA	Auxiliar de Serviços Gerais	451257	24º
DORTADO			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2016 e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI. ENTERAL LTDA**
Representante Legal: ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA - Empresária
RG: 5.605.348-4 – CPF: 768.411.899-49
Endereço: Rua Caçador, 29 – Borda do Campo
Município: São José dos Pinhais - Estado: PR - CEP: 83075-120
CNPJ/CPF/MF: 08.617.050/0001-24 IM: 54299 IE: 90481307-95
Fone: (41) 3382-2853- E-Mail: licitacenternutri@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

Nome da agência: HUGO LANGE
Banco do Brasil 001 - Agência: 3510-6 - Conta: 27314-7

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI,
Minuta de Contrato, referente aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional
(metabólico).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


VANUZA BELARMINO – ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
CPF: 020.589.719-30
RG: 63397962

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda do Campo - CEP 83075-120
São José dos Pinhais



CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rua: Caçador, 29 | Borda do Campo

São José dos Pinhais | Paraná | CEP: 83075-120

TEL. Comercial: (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA – EPP**, com sede na Rua Caçador, 29 – Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, através de sua procuradora **ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 061.209.379-43, portador da Carteira de Identidade nº 9753278- 8 SSP-PR, domiciliado na Rua Pintassilgo, 13, Ferraria, município de Campo Largo - Estado do Paraná, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada abaixo qualificada:

OUTORGADO:

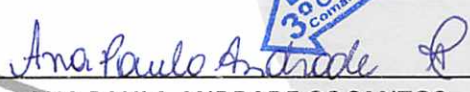
Dra MONIA ELISABETH TROMBIM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6053734-8 SSP PR e do CPF nº 027.734.189-21, Casada, Nutricionista, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, na Travessa Coronel Silvio Van Erven, 68 - Bigorrião, CEP 80730 170.

PODERES:

Representar a outorgante junto a **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO** podendo negociar preço, formular lances, assinar atas de registro de preços, atas de sessão, propostas, contratos e outros documentos, interpor recursos e desistir de sua interposição, substabelecer, total ou parcialmente, sempre com reservas de iguais poderes, e, finalmente, praticar todos os atos que forem do interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, mas exercidos os poderes dentro desse prazo passa a ter vigência até o término dos atos jurídicos a eles vinculados.

São José dos Pinhais - PR, 16 de fevereiro de 2016.


ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24**Rua:** Caçador, 29 | Borda do Campo**São José dos Pinhais | Paraná | CEP:** 83075-120**TEL. Comercial:** (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110

CURITIBA - PARANÁ

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Dr. Mar. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
Neste cópia fotostática confere o
Dr. Mar. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

ANDERSON KLETTEMBERG
TABELIÃO DESIGNADO

ESCREVENTE
0004

PROTOCOLO
014673

PAGINA
001

LIVRO
P.0361

FOLHA
127

Ciba 18 JAN. 2016

Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE

3º TABELIONATO NOTAS
Maria H. da S. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL LTDA EPP a favor de ANA
PAULA ANDRADE DOS SANTOS, na
forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público

instrumento de procuração, bastante virem, que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (18/01/2016), neste Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador, 29, Borda do Campo, inscrita no CNPJ sob nº 08.617.050/0001-24; neste ato sendo representada por sua sócia administradora **ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, brasileira, maior, juridicamente capaz, que se declarou casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.605.348-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, Sb 19, Alto Boqueirão, nesta cidade, nos termos dos seus atos constitutivos, devidamente registrados sob nº 4120585893-1, em data de 22/01/2007, consolidação do contrato social, cláusula oitava, registrada sob nº 20125062940, datada de 15/08/2012, todos da Junta Comercial deste Estado, dos quais uma cópia encontra-se arquivada nestas Notas às folhas nº 098, da pasta-arquivo nº 32 de Arquivo de Contratos Sociais, sexta alteração contratual, registrada sob nº 20140771387, datada de 19/03/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas às fls. 137, do livro 035, de Arquivo de Contratos Sociais, Certidão simplificada datada de 13/01/2016, onde consta o último arquivamento, registrado sob nº 20150962738, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas às fls. 079, da pasta-arquivo 039, de Arquivo de Contratos Sociais; a presente identificou-se à mim Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, como a própria já qualificada, pelos documentos supra mencionados, que declara sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a ela pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fé. E, ai, pela representante da Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, sua bastante procuradora: **ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04323887621-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.209.379-43, residente e domiciliada na Rua Pintassilgo, nº 13, Ferraria, na cidade de Campo Largo/PR, a quem confere **PODERES:** para representar a outorgante em licitações em geral, concorrências públicas, tomadas de preços, dentre outras modalidades, podendo assinar

3º Tabelionato de Notas de Curitiba

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009
CURITIBA - PARANÁ

3º TABELIONATO NOTAS
Maria H. da S. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

ANDERSON KLETTEMBERG
TABELIÃO DESIGNADO

ESCREVENTE PROTOCOLO PAGINA
0004 014673 002

LIVRO FOLHA
P-0361 128

proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, podendo para tanto, ditas procuradoras, apresentar e retirar documentos, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo inclusive Substabelecer. Prazo de Validade 01 (um) ano a contar desta data.** Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-la aceitar. Finalmente, a representante da outorgante, declara que foi devidamente **alertada** por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento.** E, de como assim disse do que dou fé, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, que fica protocolado nestas notas, sob nº **046/2016**, nesta data, no livro de protocolo geral, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, que a digitei. Eu, Anderson Klettemberg, Tabelião a subscrevi. (a.a) (ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA) //NADA MAIS//. Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente, a conferi e assino em público e caso (Custas VRC 384,62 - R\$ 70,00), FUNREJUS R\$ 17,50, selo de autenticidade de 2016.

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.
Em Testº da verdade.

Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1kNHL-Bzbv8 . 4rV0d, Controle Vd5pb-0UuF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2273
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU PE

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Anderson Klettemberg
Tabelião

3º TABELIONATO NOTAS
Maria H. da S. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS
FHM70498

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, **ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP**, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, resolvem de comum acordo efetuar a Sexta Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Criação de uma filial da empresa na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Coronel Sílvio Van Erven, nº 68, Bairro Bigorrião, CEP 80730-170.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto Social da Filial será o Comércio Varejista de Produtos Alimentícios para Nutrição Enteral, CNAE: 4729-6/99.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP**, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP**, conforme art. 997, inciso II da Lei nº 10.406/2002.

SE OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Maj. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento original.

08/11/2016 10:40:52
Cida

Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE

Certificado de autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

3.1

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120. Conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Comércio Varejista de Produtos alimentícios para Nutrição Enteral, CNAE: 4729-6/99.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade possui ainda duas filiais ou seja:

FILIAL 1 – Sito a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 161, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-620;

FILIAL 2- Sito à Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bairro Bigorrrilho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-170

CLÁUSULA QUINTA

O objeto Social das Filiais é o **Comércio Varejista de Produtos alimentícios para nutrição enteral, CNAE: 4729-6/99.**

CLÁUSULA SEXTA

Tendo início de suas atividades em 22 de Janeiro de 2007, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA	50%	25.000	25.000,00
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO	50%	25.000	25.000,00
TOTAL:.....	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

Assinada e autenticada em Florianópolis, 08 de Janeiro de 2016.
A presente cópia fotostática confere com o documento original arquivado. D.O.U.F.E.

Ctba 08 JAN. 2016

Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

Administração da sociedade será exercida pela sócia **ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduita dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, petição supérflua, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, art. 1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002, estabelecido o art. 1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

08 JAN. 2016
Cida
Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE
Certificado que o c.s. foi autenticado na última folha do documento.

Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com (o)s sócio(s) remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC 868//99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.028 da lei 10.406/2002.

PROTÓTIPO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F. 475 3333 - 4444
Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento original nº 10099
Ciba
08 JAN 2016
Certificado que o texto de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento
Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE
4
Rif-SMU

35

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O sócio dissidente de qualquer decisão, majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

08 JAN 2016

Maria H. da Silva Azevedo dos Santos
ESCREVENTE

Certificado que c se e
autenticidade de
foi afixado na ú
folha do documento

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Ficando eleito o foro da cidade de Curitiba/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 19 de fevereiro de 2014

Angela Maria de Azevedo Padilha
ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA PADILHA

Maria de Fátima S. M. Urbano
MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

TESTEMUNHAS

Gabriela Lazzaron
Gabriela Lazzaron
RG 9.713.511-8 /PR

Denise da Silva
Denise da Silva
RG: 7.779.064-8 /PR

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mai. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba 08 JAN. 2014

Junta Comercial do Paraná
Certifico o registro em: 19/03/2014
sob número: 41901374354
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014
Empresa: 41 2 0585893 1
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Certifico o registro em: 19/03/2014
sob número: 20140771387
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014
Empresa: 41 2 0585893 1
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



4
2008

3º TABELIONATO NOTAS
Escritório Juramentada
Mário H. de S. Azevedo dos Santos

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
FHI64015

08 JAN. 2018
PR
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DO: FÉ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: 768.411.899-49
Nome: ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA
Data de Nascimento: 23/11/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA
FOTO
IMPRESSÃO DEDAL

BANCO DO BRASIL
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

3º TABELIONATO NOTAS
Escritório Juramentada
Mário H. de S. Azevedo dos Santos

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
FHI64015

08 JAN. 2018
PR
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DO: FÉ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA
JARDIM DE AZEVEDO
Piedade de Souza Azevedo
Maringá/PR
DOC. PROCM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS 8056, LIVRO=880, FOLHA=149
DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1970
EXPIÇÃO: 12/01/1989

3

9.8

3º OFICIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mai. Floriano Peixoto, 444
F (41) 3363-4444
Autenticação
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DOUTOR

Ctba 08 JAN. 2016

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHI63949

3º TABELIONATO NOTAS
Maria H. da S. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9753278-8 SESP PR

CPF
061.209.379-43

DATA NASCIMENTO
21/07/1989

FILIAÇÃO
EVA ANDRADE DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

VALIDADE
06/12/2017

1ª HABILITACAO
26/03/2008

Nº REGISTRO
04323887621

OBSERVAÇÕES

Ana Paula Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
26/03/2014

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
20898901148
PR907289790

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
856884692

PROIBIDO PLASTIFICAR
856884692

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 9.753.278-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

pal
4
9

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 29/09/16

ASSINATURA

Paula

PROIBIDO PLASTIFICAR

764426704

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: MONIA ELIZABETH TROMBIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6053734-8 PR

CPF: 027.734.189-21

DATA NASCIMENTO: 25/02/1975

FLUXO: LUIZ TROMBIN

ADELAIDE MARQUES TROMBIN

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: HB

VALIDADE: 10/04/2018

1ª HABITAÇÃO: 22/04/2003

Nº REGISTRO: 02945799802

16/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Acos (RMB)*

LOCAL: CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO: 27/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 50050679911

PR905593911

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

764426704

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA



PROIBIDO PLASTIFICAR
852755705



852755705
VALIHA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. KAREN PATRICIA MENEGHETTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 8343666-2 e CPF/MF nº 042.084.939-41, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2016.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2015.

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

18º SUBDISTRITO
PIRANGA

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Sócio-Administrador
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00

24º O.R.C.P.N.-Subd. Indlandpo
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 674 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-151
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.

29 DEZ. 2015

ESCREVENTES
☒ Alex Moreira Santos Junior
☒ Marcelo Andre de Almeida
☒ Patricia da Silva de Oliveira
☒ Americo da Silva Junior
S.E. Marcelo

1049AT0877276



Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais

Ipiranga

R. Bom Pastor, 499 - Cep: 04203-030 - Ipiranga
São Paulo/SP - Fone/Fax: (11) 20631-4581 e 2215-5898

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 08 de dezembro de 2015.
Em Teste da verdade.

COD. [1991435712061700278792]

ADEILSON PORTELA DA COSTA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 4,80)
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1092AB249447



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.843.730/14-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
NIRE 35.216.120.470 - 26/01/2000
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 - Apto 121 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04115-000

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 - Jd. da Glória - São Paulo/SP - CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA TEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 - Apto 11 - Vila Romana - São Paulo/SP - CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04115-090, registrada na JUCESP - Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” - Alteração de endereço de Filial

Alteração de endereço da Filial de CNPJ 03.612.312/0004-97 - NIRE 42999118140 com sede à Av. das Universidades nº 185 - Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP 88137-315, passa a ser Rua Judite Melo dos Santos, s/nº - Distrito Industrial - São José/SC - CEP 88104-765.

“CLÁUSULA TERCEIRA” - Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e disposições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



1100E3P

09 09 14

12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
NIRE 35.216.120.470 - 26/01/2000
CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 - Vila Mariana - São Paulo/ SP - CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

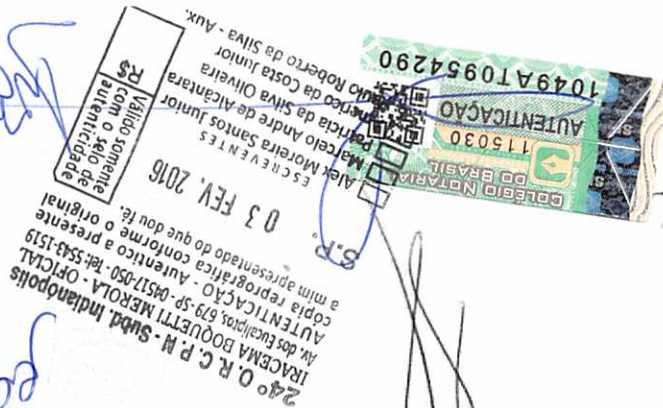
Filial (1) - depósito-fechado de mercadorias próprias com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 - Galpões 21 e 23 - Bloco Impar - Vila Anastácio - São Paulo/SP - CEP 05307-200 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25 - NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) - com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90245-470 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 - NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) - com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Bairro Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81580-450 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 - NIRE 41999160315, que funciona com as atividades da Matriz.

Filial (4) - com sede à Rua Judite Melo dos Santos, S/Nº - Distrito Industrial - São José/SC - CEP 88.104-765 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 - NIRE 42999118140 que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



11:03:59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	RS	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

S.P.

03 FEV. 2016

24º O.R.C.P.N. Subd. Indaiatuba
AUTENTICAÇÃO - Autenticado conforme o presente
cópia reprográfica
IRACEMA B. BOUQUETI MEROLO - Oficial
Av. dos Eucaliptos, 579 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
Valido somente
R\$ com o selo de
autenticidade



JUL 2000

14 09 00

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGP/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.



A 5x5 grid of dots forming the letters 'JECSE'. The letters are constructed using black dots on a white background. The 'J' is formed by a vertical line of 5 dots with a single dot at the bottom left. The 'E' is formed by a vertical line of 5 dots with two horizontal bars of 3 dots each. The 'C' is formed by a vertical line of 5 dots with two horizontal bars of 2 dots each. The 'S' is formed by a vertical line of 5 dots with two horizontal bars of 3 dots each. The 'E' is formed by a vertical line of 5 dots with two horizontal bars of 3 dots each.



Autonia

COLÉGIO NOTAR
DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AT0954285

alteração contratual pertine

S.P. 03 FEB. 2014

ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Marcelo Andre de Alcântara
Patricia da Silva Oliveira
Francisco da Costa Junior
Roberto da Silva - Aux.

2016	Valido somente com o selo de autenticidade
Superior para	R\$

anópolis
OFICIAL
543-1519
ente
rinal

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

...bore, obedecidas as normas contidas na legislação

falso

TRACENA R. O.R.C.P.M. 0000. Indianapolis
Av. dos Estados Unidos, 679-SP-04517-050- Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

03 FEV. 2016

Alex Pereira Santos Junior
Martelo Andre de Santana
Patricia da Silva de Alcântara
Antonio de Costa Junior
Roberto da Silva - Aux.

COLEGIO NOTURNO DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AT0954286

Valendo somente
com o selo de
autenticidade
RS

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

[Handwritten signatures and stamps]

COLEGIO NOTAS DO BRASIL
115030
AUTENTICACAO
1049AT0954287

24º O.R.C.P.B. 6.404 de 15
IRACEMA B. B. BETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Silveiros, 579 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
Cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

03 FEV. 2016

ESCRIVENTES
Márcia Moreira Santos Junior
Patrícia de Almeida Junior
Patrícia de Almeida Junior
Patrícia de Almeida Junior

7

JUCESP

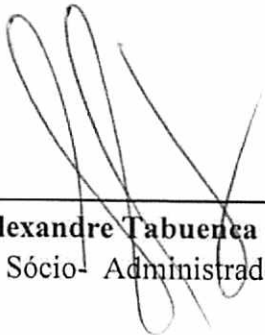
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

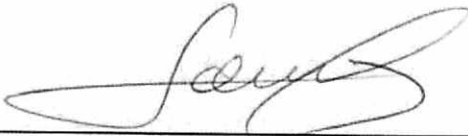
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

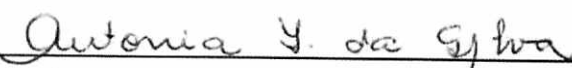
São Paulo, 01 de Setembro de 2014.



Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

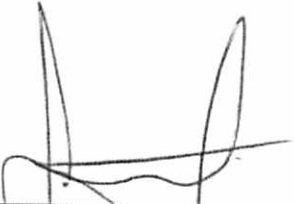


Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador



Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia

TESTEMUNHAS:



Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP



Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP



AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

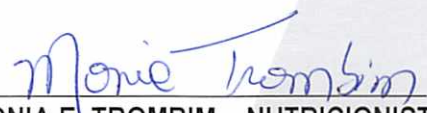
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, inscrição estadual 9705691-32, com sede na Rua Caçador, nº. 29, no Bairro: Borba do Campo - CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais – PR, por seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


MONIA E. TROMBIM – NUTRICIONISTA
PROCURADORA
RG Nº 6053734-8 SSP PR
CPF Nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / **IE:** 90619468-69

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba – PR.

Tel.: (41) 3286-5500 / **E-mail:** licitacoes.sp@nutriport.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A representante legal da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2016.


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
KAREN PATRICIA MENEGHETTI
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
CPF/MF nº 042.084.939-41
RG nº 8.343.666-2


03.612.312/0005-78


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br



AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI. ENTERAL LTDA**
Representante Legal: ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA - Empresária
RG: 5.605.348-4 – CPF: 768.411.899-49
Endereço: Rua Caçador, 29 – Borda do Campo
Município: São José dos Pinhais - Estado: PR - CEP: 83075-120
CNPJ/CPF/MF: 08.617.050/0001-24 IM: 54299 IE: 90481307-95
Fone: (41) 3382-2853- E-Mail: licitacenternutri@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

Nome da agência: HUGO LANGE
Banco do Brasil 001 - Agência: 3510-6 - Conta: 27314-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA:

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA - Empresária
RG: 5.605.348-4
CPF: 768.411.899-49

PROCURADORA

MONIA E. TROMBIM – Nutricionista
RG nº 6053734-8 SSP PR
CPF nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTRI. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda Do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	60	UND.	PRODUTO: TYROMED B PLUS MARCA: COMIDAMED. NOME COMERCIAL: TYROMED B PLUS. FABRICANTE: DR. SCHÄR. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GR/REGISTRO NO MS: ISENTO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 27, DE 06/08/2010.- é uma mistura concentrada de aminoácidos isenta de fenilalanina e tirosina. Seu perfil de aminoácidos é semelhante àquele da proteína do leite humano (exceto pela fenilalanina e tirosina), assegurando uma ótima qualidade nutricional. O TYRoMed A Plus é suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos segundo as atuais recomendações internacionais.	1.789,00	107.340,00

TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 107.340,00 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rua: Caçador, 29 | Borda do Campo

São José dos Pinhais | Paraná | CEP: 83075-120

TEL. Comercial: (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128

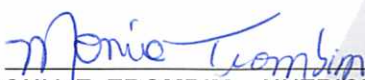
- Validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento.
- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- Nos preços estão incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.
- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

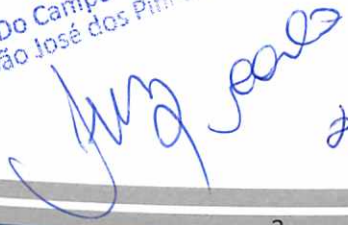
- Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.
- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


MONIA E. TROMBIM – NUTRICIONISTA
PROCURADORA
RG nº 6053734-8 SSP PR
CPF nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda Do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR



CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rua: Caçador, 29 | Borda do Campo

São José dos Pinhais | Paraná | CEP: 83075-120

TEL. Comercial: (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128

TYRo



TYRoMed B Plus

A partir de 1 ano de idade

Alimento para finalidades nutricionais especiais para crianças a partir de 1 ano de idade com Tirosinemia Tipo I, II e III

- Mistura concentrada de L-aminoácidos puros
- Isenta de fenilalanina e tirosina
- Suplementado com vitaminas, sais minerais e oligoelementos, de acordo com as recomendações internacionais¹⁻³
- Isenta de sacarose
- Simples, fácil e segura de usar

Descrição:

TYRoMed B Plus é uma mistura concentrada de aminoácidos isenta de fenilalanina e tirosina. O TYRoMed B Plus é suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos segundo as atuais recomendações internacionais.¹⁻³

Indicação:

Para o tratamento dietético de crianças acima de 1 ano de idade com Tirosinemia Tipo I (deficiência de Fumarilacetoacetase), Tirosinemia Tipo II (deficiência de Aminotransferase da Tirosina) e Tirosinemia Tipo III (deficiência de dioxigenase do 4-Hidroxifenilpiruvate).

Dosagem e Uso:

A quantidade diária do TYRoMed B Plus exigida para suplementar as necessidades diárias de proteína (exceto a fenilalanina e tirosina) depende da idade, peso e tolerância à fenilalanina e tirosina. A dose de TYRoMed B Plus precisa ser determinada por um médico/ nutricionista e deve ser ajustada regularmente.

A quantidade diária exigida deve ser 3 a 5 porções individuais e deve ser ingerida com mistura de quantidades calculadas de outro alimento (por exemplo, bebidas ou purês de fruta).

Dietas com o TYRoMed B Plus devem conter quantidades adequadas de energia, ácidos graxos essenciais, fenilalanina e tirosina para atender às necessidades diárias.

Favor observar o cuidado dental do bebê, especialmente antes de deitar!

pal
JSP

4
H

Composição	100 g		100 g
Fatores de nutrição		Minerais	
Energia	1193 kJ	Sódio	610 mg
	284 kcal	Potássio	1376 mg
Equivalente de proteína *	68 g	Cloreto	954 mg
Carboidratos	2,9 g	Calcio	2261 mg
dos quais a maltodextrina	2,9 g	Fósforo	1335 mg
Gorduras	0 g	Magnésio	365 mg
Aminoácidos	81,9 g	Ferro	31 mg
L-Alanina	3,9 g	Oligoelementos	
L-Arginina	3,4 g	Zinco	20 mg
Ácido L-Aspártico	9,7 g	Cobre	2380 µg
L-Cistina	2,3 g	Iodo	341 µg
Ácido L-Glutâmico	8,9 g	Cromo	68 µg
L-Glutamina	4,7 g	Fluór	0,41 mg
Glicina	2,8 g	Manganês	4,8 mg
L-Histidina	2,3 g	Molibdênio	184 µg
L-Isoleucina	4,7 g	Selênio	82 µg
L-Leucina	7,1 g	Vitaminas	
L-Lisina	6,8 g	Vitamina A	1370 µg
L-Metionina	1,6 g	Vitamina D	20 µg
L-Fenilalanina	0 g	Vitamina E	24 µg
L-Prolina	7,1 g	Vitamina K	75 µg
L-Serina	5,2 g	Vitamina C	184 mg
L-Treonina	4,6 g	Tiamina	2,3 mg
L-Triptofano	1,8 g	Riboflavina	3,1 mg
L-Tirosina	0 g	Niacina	31 mg
L-Valina	5,0 g	Vitamina B6	2,0 mg
Taurina	170 mg	Ácido Fólico	341 µg
L-Carnitina	170 mg	Ácido Pantotênico	18 mg
* Conversão: 1 g de proteína = 1,2 g de aminoácidos = 17 kJ = 4 kcal		Vitamina B12	4,1 µg
		Biotina	68 µg
		Colina	885 mg
		Inositol	307 mg

Apresentação:

Lata de 500g

 Contem colher medida: 6,0 g

calz

Jon

4

2

LAUDO LABORATORIAL DEFINITIVO Nº 3894.00/2013/ Divisão de Bromatologia e Química do Instituto Adolfo Lutz / 28/11/2013

TCA: D1/4402 de 27/04/2013
NOME DO PRODUTO: Suplemento Protéico para Atletas
COMPLEMENTO DO NOME: Body 100% Whey – Sabor Chocolate Brigadeiro
MARCA: Body Nutry
LOTE: 02606513
DATA DE FABRICAÇÃO/EMBALAGEM: Não consta
DATA DE VALIDADE: 15/05/2015
FABRICANTE: Industrias Body Nutry de Alimentos Ltda.
ENDEREÇO: Av. Rodrigues Alves, 1154 – Jd. Sta. Helena – São João da Boa Vista/SP

TELEFONE: – FAX: – E-MAIL: –
CONCLUSÃO: Insatisfatória.

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: Trata-se de produto em desacordo com a legislação em vigor por: apresentar baixo teor de proteínas (abaixo da variabilidade de 20%) e alto teor de carboidratos (abaixo da variabilidade de 20%); e

conter amido de milho e fécula de mandioca não declarados na lista de ingredientes da rotulagem.
São Paulo, 01 de abril de 2014.

SUBGERÊNCIA DE ALIMENTOS**LAUDO LABORATORIAL****LAUDO LABORATORIAL DEFINITIVO Nº 3861.00/2013**

De acordo com Ata da Realização de Perícia de Contraponto da Análise Fiscal correspondente ao Laudo de Análise Nº 3861.00/2013, em 21/03/2013, segue laudo definitivo.

LAUDO LABORATORIAL DEFINITIVO Nº 3861 CP/2013/ Divisão de Bromatologia e Química do Instituto Adolfo Lutz / 26/03/2014

TCA: D1/5130 de 27/09/2013
NOME DO PRODUTO: Suplemento Protéico para Atletas
COMPLEMENTO DO NOME: Whey Protein Optimizer – Mo-rango e Banana

MARCA: Cyberform
LOTE: L. 29
DATA DE FABRICAÇÃO/EMBALAGEM: Não consta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2015
FABRICANTE: JSE Alimentos Ltda.
ENDEREÇO: R. 21 de Abril, 693, Itaporanga - SP
TELEFONE: – FAX: – E-MAIL: –
CONCLUSÃO: Insatisfatória.

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO: Trata-se de produto em desacordo com a legislação em vigor por conter fécula de mandioca não declarada na lista de ingredientes da rotulagem, confirmando o resultado da primeira análise.
São Paulo, 01 de abril de 2014.

SUBGERÊNCIA DE ALIMENTOS**Processos Administrativos****RETIFICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO PUBLICADA NO D.O.C. EM 25/01/14 PÁGINA 49**

ONDE SE LÊ:
TID: 11110465
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina B6, B9 e quelado de fósforo / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / NUTRITION / BLACK BELT
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110457
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / PHYTOFOODS / OITI
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110444
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / PHYTOFOODS / OITI
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110476
Produto / Categoria / Marca:
colágeno hidrolisado com vitamina C / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / SUPLEMAIS / NUTRIFORT / OSSYCAL D3 / GENESIS
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110441
Produto / Categoria / Marca:
suplemento de cafeína para atletas em cápsulas / 4300085 - alimentos para atletas / SUPLEMAIS / EV / EVOLUTION / IRON / STN / STEEL
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

LEIA-SE:
TID: 11110465
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina B9 e quelado de fósforo / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / NUTRITION / BLACK BELT
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

LEIA-SE:
TID: 11110465
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina B9 e quelado de fósforo / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / NUTRITION / BLACK BELT
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME
Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110457
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / NUTRIFORT / OSSYCAL D3 / GENESIS
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110444
Produto / Categoria / Marca:
suplemento de vitamina C com aroma natural de chá verde / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / NUTRIFORT / OSSYCAL D3 / GENESIS
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110476
Produto / Categoria / Marca:
colágeno hidrolisado em pó sem sabor, sabor limão, sabor uva / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / SUPLEMAIS / EV / EVOLUTION / TANARA BEAUTY
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110441
Produto / Categoria / Marca:
suplemento de cafeína para atletas em cápsulas / 4300085 - alimentos para atletas / SUPLEMAIS / EV / EVOLUTION / IRON / STN / STEEL
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110480
Produto / Categoria / Marca:
carbonato de cálcio + vitamina D3 em tablete / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / NUTRIFORT / OSSYCAL D3 / GENESIS
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110441
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / PHYTOFOODS / OITI
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110457
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / PHYTOFOODS / OITI
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110444
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina C em cápsula / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / PHYTOFOODS / OITI
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110476
Produto / Categoria / Marca:
colágeno hidrolisado com vitamina C / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / SUPLEMAIS / NUTRIFORT / OSSYCAL D3 / GENESIS
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 11110441
Produto / Categoria / Marca:
suplemento de cafeína para atletas em cápsulas / 4300085 - alimentos para atletas / SUPLEMAIS / EV / EVOLUTION / IRON / STN / STEEL
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

LEIA-SE:
TID: 11110465
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina B9 e quelado de fósforo / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / NUTRITION / BLACK BELT
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

LEIA-SE:
TID: 11110465
Produto / Categoria / Marca:
suplemento vitamínico e mineral a base de vitamina B9 e quelado de fósforo / 4300041 - suplemento vitamínico ou mineral / SUPLEMAIS / STN / STEEL / NUTRITION / BLACK BELT
FABRICANTE: Suplemais Indústria de Suplementos Nutricionais Ltda ME

Endereço: Rua Jose Otílica, 217 - Jd Ipanema
CNPJ: 08.415.973/0001-01
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

ASSA PEIXE / SANTA PLANTA / 4100018
BANCHA CHA VERDE / SANTA PLANTA / 4100018
CHÁ VERDE EXTRA / SANTA PLANTA / 4100018
BARBATIMÃO / SANTA PLANTA / 4100018
BARDAVA / SANTA PLANTA / 4100018
BOLDO / SANTA PLANTA / 4100018
CABELO DE MILHO / SANTA PLANTA / 4100018
CAJUEIRO / SANTA PLANTA / 4100018
CALÊNDULA / SANTA PLANTA / 4100018
CANÁ DO BREJO / SANTA PLANTA / 4100018
CANELA CASCA / SANTA PLANTA / 4100018
CAPIM CIDRÃO / SANTA PLANTA / 4100018
CAROBINHA / SANTA PLANTA / 4100018
CARQUEIJA / SANTA PLANTA / 4100018
CASCARA SAGRADA / SANTA PLANTA / 4100018
CASTANHA DA ÍNDIA / SANTA PLANTA / 4100018
CATUABA PÓ / SANTA PLANTA / 4100018
CAVALINHA / SANTA PLANTA / 4100018
CENTEIA ASIÁTICA / SANTA PLANTA / 4100018
CHÁ DE BUGRE / SANTA PLANTA / 4100018
CHAPEU DE COURO / SANTA PLANTA / 4100018
CÍPO MIL HOMEMS / SANTA PLANTA / 4100018
DENTE DE LEÃO / SANTA PLANTA / 4100018
DOURADINHA / SANTA PLANTA / 4100018
ERVA BALEIRA / SANTA PLANTA / 4100018
ERVA DOCE / SANTA PLANTA / 4100018
ERVA DE SÃO JOÃO / SANTA PLANTA / 4100018
ESPINHEIRA SANTA / SANTA PLANTA / 4100018
EUCALÍPTO / SANTA PLANTA / 4100018
FARINHA DE MARACUJÁ / SANTA PLANTA / 4100018
FUNCHO / SANTA PLANTA / 4100018
FUCUS / SANTA PLANTA / 4100018
GENGIBRE / SANTA PLANTA / 4100018
GINGER BLOOM / SANTA PLANTA / 4100018
GINGENG NACIONAL / SANTA PLANTA / 4100018
GRAVIOLA / SANTA PLANTA / 4100018
GUACATONGA / SANTA PLANTA / 4100018
GUACU / SANTA PLANTA / 4100018
GUARANÁ PÓ / SANTA PLANTA / 4100018
HIBISCUS / SANTA PLANTA / 4100018
HÓRTELA / SANTA PLANTA / 4100018
IPÊ ROXO / SANTA PLANTA / 4100018
JASMIN / SANTA PLANTA / 4100018
LINHAÇA SEMENTE / SANTA PLANTA / 4100018
MACELA / SANTA PLANTA / 4100018
MALVA / SANTA PLANTA / 4100018
MARACUJÁ FOLHA / SANTA PLANTA / 4100018
MARAPUAMA PÓ / SANTA PLANTA / 4100018
MATE VERDE / SANTA PLANTA / 4100018
MELISSA / SANTA PLANTA / 4100018
MELUNGU / SANTA PLANTA / 4100018
NÓ DE CACHORRO PÓ / SANTA PLANTA / 4100018
NOGUEIRA / SANTA PLANTA / 4100018
PATA DE VACA / SANTA PLANTA / 4100018
PEDRA LÍME CAÁ / SANTA PLANTA / 4100018
QUEBRA PEDRA / SANTA PLANTA / 4100018
ROSA CASCA / SANTA PLANTA / 4100018
ROSA RUBRA / SANTA PLANTA / 4100018
SALSA PARILHA / SANTA PLANTA / 4100018
SÊNNE / SANTA PLANTA / 4100018
SETE ERVAS / SANTA PLANTA / 4100018
SETE SANGRIAS / SANTA PLANTA / 4100018
SOSSEGO / SANTA PLANTA / 4100018
SUCUPURA / SANTA PLANTA / 4100018
TILIA / SANTA PLANTA / 4100018
UNHA DE GATO / SANTA PLANTA / 4100018
UXI AMARELO / SANTA PLANTA / 4100018
VALERIANA / SANTA PLANTA / 4100018
ZEDORAIA / SANTA PLANTA / 4100018
Empresa Fabricante: ANNA PAULA MACHESINI D'ORSI - ME
CNAE: 5229.9/99 - Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 512 – SANTO AMARO
CNPJ: 06.995.281/0001-46
Parecer conclusivo sobre a inspeção na unidade armazenadora / fabric: INSATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.
São Paulo, 24/03/2014.

SUBGERÊNCIA DE ALIMENTOS**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO**

TID: 11491456
Produto / Categoria / Marca:
bolo sabor coco / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / Village bolo de chocolate / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / Village bolo sabor laranja / 4200098 – Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo / Village

FABRICANTE: Panificadora Cepam Ltda
Endereço: Rua Ibitirama, 1409 - Vila Prudente
CNPJ: 02.168.679/0001-80
Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 10173855
Produto / Categoria / Marca:
massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa animal de semola de trigo durum / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum integral / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla massa animal de semola de trigo durum com ovos recheada com queijo / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Barilla

massa alimentícia seca / 4300151 – Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos / Mevalia Spaghetti

IMPORTADOR: CMW Saúde e Tecnologia, Importação e Exportação Ltda
Endereço: Avenida João Pedro Cardoso, 183 - Jardim Aeroporto
CNPJ: 07.430.231/0001-84

Parecer conclusivo: SATISFATORIO, de acordo com a Portaria Municipal nº 2619/11 e Resolução – RDC nº 275/02 da ANVISA.

TID: 1617803
Produto / Categoria / Marca:
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed A / Gacmed A Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais sabor baunilha / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus
alimentos para dietas c/ restrição de lisina enriquecido / vitaminas e minerais / 4300078 - alimentos para dietas com restrição de nutrientes / Gacmed B / Gacmed B Plus

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ENTREGA DA PROPOSTA: 24/01/2016 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA DA PROPOSTA: 24/01/2016 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	01	XPT MAXAMAID	Lata com 500g	60 LATAS

Descritivo : Alimento em pó, para dietas com restrição de tirosina, para o controle dietético de crianças acima de um ano, portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura balanceada de aminoácidos, carboidratos, vitaminas e minerais e oligoelementos. Preparo: não há uma diluição padrão recomendada.
Rendimento de uma lata: 125g de proteína

Embalagem : Lata com 500g = 1545 kcal
Código Alfandegário : 2106.9090
Número de Registro : Isento de Registro segundo a RDC 27/2010
Validade do Produto : 36 (trinta e seis) meses
Marca : XPT MAXAMAID
Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS - DANONE

Preço Unitário (LATA)	R\$ 1.890,00	(um mil oitocentos e noventa reais)
Valor Total	R\$ 113.400,00	(cento e treze mil e quatrocentos reais)
Valor Lote	R\$ 113.400,00	(cento e treze mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –
CEP: 81580-450



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Tel: (41) 3286-5500 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0005-78

IE: 90619468-69

Banco: PR - Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Prazo de Validade dos produtos: Não especificada.

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2016.


KAREN PATRICIA MENEGHETTI
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 8.343.666-2
CPF/MF nº 042.084.939-41

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 Uberaba - CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.612.312/0005-78 Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br

Endereço: R AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO 840 BARRACÃO 06 E 07 - UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81580-450

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: KAREN PATRICIA MENEGETTI

CPF: 042.084.939-41

RG:

Endereço representante: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 1398 - - CASCAVEL/PR - CEP 85807-450

Telefone representante:

E-mail representante: karen.meneghetti@nutriport.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 624- - HAUER - CURITIBA

Conta: 27865-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	60,00	UN	1.990,00	XPT MAXAMAID	1.890,00	113.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 113.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 113.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Karen Patricia Meneghetti

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Município de Planalto - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2016

Equipara

Página:1

Objeto: aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional

Lote: 0001 Item: 0001 Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido. Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor 12257 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA TYROMED Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.789,00

1 1.749,00

2 1.743,00

3 1.739,00

4 1.733,00

5 1.728,00

6 1.721,00

7 1.719,00

8 1.710,00

9 1.699,00

10 1.694,00

11 1.688,00

12 1.686,00

13 1.681,00

14 1.679,00

15 1.674,00

16 1.671,00

17 1.669,00

18 1.664,00

19 1.659,00

20 1.657,00

21 1.654,00

22 1.651,00

23 1.649,00

24 1.644,00

25 1.642,00

26 1.639,00

27 1.637,50

28 1.635,50

29 1.634,00

30 1.632,00

31 1.630,00

32 1.628,00

33 1.626,00

34 1.624,00

35 1.620,00

36 1.618,00

37 1.616,00

38 1.614,00

39 1.610,00

40 1.608,00

41 1.606,00

Fornecedor 10673 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA XPT MAXAMAID Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.890,00

1 1.750,00

2 1.745,00

3 1.740,00

4 1.735,00

5 1.730,00

6 1.725,00

7 1.720,00

8 1.715,00

9 1.700,00

10 1.695,00

11 1.690,00

12 1.687,00

13 1.683,00

14 1.680,00

15 1.675,00

16 1.672,00

17 1.670,00

18 1.665,00

19 1.660,00

20 1.658,00

carla *João* *João*



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2016

Equipe

Página 2

Objeto: aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional

21	1.655,00
22	1.652,00
23	1.650,00
24	1.645,00
25	1.643,00
26	1.640,00
27	1.638,00
28	1.636,00
29	1.635,00
30	1.633,00
31	1.631,00
32	1.629,00
33	1.627,00
34	1.625,00
35	1.623,00
36	1.619,00
37	1.617,00
38	1.615,00
39	1.613,00
40	1.609,00
41	1.607,00

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
KAREN PATRICIA MENEGHETTI

CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA
MONIA ELIZABETH TROMBIM



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

DATA: 24/02/2016

**EMPRESA: CENTER NUTRI COM DE PRODUTOS PARA
NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/08/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **06/05/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **12/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/05/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08617050/0001-24

Razão Social: CENTER NUTRI COM DE PRODUTOS P NUTRICAÇÃO ENTERAL LTDA
Endereço: R CACADOR 29 SOBRADO / BORDA DO CAMPO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83075-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012705283546587369

Informação obtida em 02/02/2016, às 15:41:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

VOLTAR

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA - EPP
CNPJ: 08.617.050/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:15:31 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **FE4E.F078.40AD.CC3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014152662-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.617.050/0001-24**

Nome: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD.PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

12/2/2016 08:32

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 2472/2016

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIOREMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP
CNPJ: 08.617.050/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54299
BAIRRO: BORDA DO CAMPO
ENDEREÇO: RUA CACADOR, 29
COND\EDIFÍCIO: BLOCO: 0 APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: Ativa
FINALIDADE: DIVERSOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EEDBD8B5816F3622795ED37273DD83C1

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de Fevereiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA
- EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.617.050/0001-24
Certidão nº: 183646370/2015
Expedição: 05/11/2015, às 11:27:22
Validade: 02/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura] sala 21 2
5

Ctba 18 FEV. 2016 PR

Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escrevente Juramentada

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, resolvem de comum acordo efetuar a Sexta Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Criação de uma filial da empresa na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Coronel Sílvio Van Erven, nº 68, Bairro Bigorrrilho, CEP 80730-170.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto Social da Filial será o Comércio Varejista de Produtos Alimentícios para Nutrição Enteral, CNAE: 4729-6/99.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002

[Handwritten signatures and initials]




SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LTD A EPP

CNPJ: 08.617.050/0001-24

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURTIRIA
AV. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F. (41) 3333-4444
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE
PR
Certo 18 FEV. 2016
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escrvente Jurementado

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

Administração da sociedade será exercida pela sócia ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data.

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigá-lo a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002).

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art 1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

Ctba 18 FEV 2016 PR

Rosicléa AP Hoffmann Pereira
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de
autenticidade de atos
foi anexado na última
folha do documento

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1º 182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1º 065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1º 071 e 1.072 inciso II e art. 1º 078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com (o)s sócio(s) remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC 868/99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

[Assinatura]

[Assinatura]

63

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURRIBÁ
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2275 de
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia fotográfica confere com
o documento que me foi exibido. DOU FE
Ciba 18 FEB 2016 PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escrevente Juramentada

LTD A EPP

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- Calúnia;
- Concorrência desleal;
- Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecem o disposto no art. 1.010 da Lei 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O sócio dissidente de qualquer decisão, majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes a deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

64
H
J
Z

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

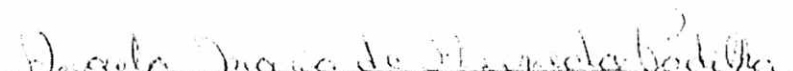
Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

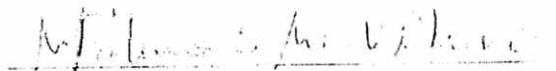
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Ficando eleito o foro da cidade de Curitiba/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

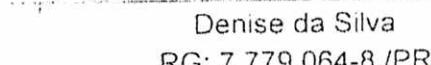
Curitiba – PR, 19 de fevereiro de 2014


ÂNGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA PADILHA


MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO

TESTEMUNHAS


Gabriela Lazzaron
RG 9.713.511-8 /PR


Denise da Silva
RG: 7.779.064-8 /PR

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia fotostática contém com
o documento que me foi exibido. Cof. 14.228 de 18/07/2014

Curitiba 18 FEV. 2014 PR

Anderson Klettemberg - TABELA DE NOTAS

FHR53853

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2014
SOB NÚMERO 14/077138-7
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2014
SOB NÚMERO 14/077138-7
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 116

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110

CURITIBA - PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA

Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276

F (41) 3333-4444

Autenticação

5. A presente procuração conferida com o documento que lhe foi exibido, DOU-PR

ANDERSON KLETTEMBERG

TABELIÃO DESIGNADO

Ciba 18 FEV. 2016 PR

ESCREVENTE PROTOCOLO
0004 014673

PAGINA
001

LIVRO FOLHA
0361 127

Rosicleia AP. Hoffmann Pereira
Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maria Helena S. Azevedo dos Santos
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL LTDA EPP a favor de ANA
PAULA ANDRADE DOS SANTOS, na
forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (18/01/2016), neste Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador, 29, Borda do Campo, inscrita no CNPJ sob nº 08.617.050/0001-24; neste ato sendo representada por sua sócia administradora **ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, brasileira, maior, juridicamente capaz, que se declarou casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.605.348-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, Sb 19, Alto Boqueirão, nesta cidade, nos termos dos seus atos constitutivos, devidamente registrados sob nº 4120585893-1, em data de 22/01/2007, consolidação do contrato social, cláusula oitava, registrada sob nº 20125062940, datada de 15/08/2012, todos da Junta Comercial deste Estado, dos quais uma cópia encontra-se arquivada nestas Notas às folhas nº 098, da pasta-arquivo nº 32 de Arquivo de Contratos Sociais, sexta alteração contratual, registrada sob nº 20140771387, datada de 19/03/2014, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas às fls. 137, do livro 035, de Arquivo de Contratos Sociais, Certidão simplificada datada de 13/01/2016, onde consta o último arquivamento, registrado sob nº 20150962738, a qual fica uma cópia arquivada nestas notas às fls. 079, da pasta-arquivo 039, de Arquivo de Contratos Sociais; a presente identificou-se à mim Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, como a própria já qualificada, pelos documentos supra mencionados, que declara sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a ela pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fé. E, aí, pela representante da Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, sua bastante procuradora: **ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04323887621-DIETAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.209.379-43, residente e domiciliada na Rua Pintassilgo, nº 13, Ferraria, na cidade de Campo Largo/PR, a quem confere **PODERES**: para representar a outorgante em licitações em geral, concorrências públicas, tomadas de preços, dentre outras modalidades, podendo assinar

ESTADO DO PARANÁ

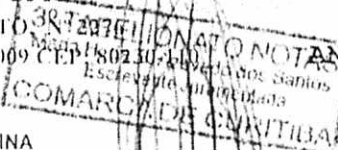
COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2328

PHONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-400

CURITIBA - PARANÁ



ANDERSON KLETTEMBERG

TABELIÃO DESIGNADO

ESCREVENTE PROTOCOLO PAGINA
0004 014673 002

LIVRO FOLHA
P-0361 128

proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, podendo para tanto, ditas procuradoras, apresentar e retirar documentos, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo inclusive Substabelecer. Prazo de Validade 01 (um) ano a contar desta data.** Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-la aceitar. Finalmente, a representante da outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento. E, de como assim disse do que dou fé, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, que fica protocolado nestas notas, sob nº 046/2016, nesta data, no livro de protocolo geral, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, que a digitei. Eu, Anderson Klettemberg, Tabelião a subscrevi (n.a.) (ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA) //NADA MAIS//. Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente, a conferi e assino em público e em solo. (Custas VRC 384,62 - R\$ 70,00). FUNREJUS R\$ 17,50, selo de autenticidade de R\$ 7,00).

Curitiba, 18 de janeiro de 2016.

Em Testº da verdade.

Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1kNheYDzbV8 . 4rV0d, Controle: rVd5pb. 00uF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mbl. Floriano Peixoto, 2328
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia estatística conferem com o documento que me foi exibido, Data: 18/01/2016

Ciba 18 FEV 2016

Anderson Klettemberg - TABELIÃO

TABELIONATO DE NOTAS
FHR53862

3º TABELIONATO DE NOTAS
Residência: Hoffmann Pereira
Escrevente Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia foi autenticada
e documentada em 18/02/2016
Ctba. 18 FEB. 2016 PR
Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escrevente Juruamentada
Certificação que o ato de
autenticação dos atos
foi afixado na última
folha do documento

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, resolvem de comum acordo efetuar a Sexta Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Criação de uma filial da empresa na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Coronel Sílvio Van Erven, nº 68, Bairro Bigorilho, CEP 80730-170.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto Social da Filial será o Comércio Varejista de Produtos Alimentícios para Nutrição Enteral, CNAE: 4729-6/99.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, universitária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 5.605.348-4, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 768.411.899-49, residente e domiciliada na Rua Edmundo Gillung, 973, casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-510; MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, únicos e legítimos sócios da Empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41205858931, em sessão de 22/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.

galo

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120. Conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Produtos alimentícios para Nutrição Enteral, CNAE: 4729-6/99.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade possui ainda duas filiais ou seja:

FILIAL 1 – Sito a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 161, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-620;

FILIAL 2- Sito à Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bairro Bigorriho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80730-170

CLÁUSULA QUINTA

O objeto Social das Filiais é o Comércio Varejista de Produtos alimentícios para nutrição enteral, CNAE: 4729-6/99.

CLÁUSULA SEXTA

Tendo início de suas atividades em 22 de Janeiro de 2007, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR
ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA	50%	25.000	25.000,00
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO	50%	25.000	25.000,00
TOTAL:.....	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII do Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10.406/2002.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444
A presente certidão foi conferida com o documento que me foi exibido. BOU FE
Ctba 18 FEB 2016 PR
Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escritor(a) Juridica
Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento




msm

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURRITIBA
Av. Mal. Floriano, 2276
F. (41) 333-2276
Atestado que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

CNPJ: 08.617.050/0001-24
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LTD A EPP

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas de participação deve, antes de qualquer ato, comunicar a administração da sociedade, discriminando a quantidade de quotas pretendidas, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

Administração da sociedade será exercida pela sócia **ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, que usará o título de Administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduita dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art. 1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

18.03.2016
18.03.2016
18.03.2016

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, obedecendo ao disposto no arts. 1.071 e 1.072 inciso II e art. 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo único – Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com (o)s sócio(s) remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC 868/99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da lei 10.406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da lei 10.406/2002.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Fico Peixoto, 2276
F (41) 3233-4444
Atendimento: 9h às 18h
Documentos que me foram exibidos. DOU FE
Ctba 18 FEV 2016 PR
Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escriturante
Certificado que o conteúdo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

4
P. 10.406/2002

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
LTDA EPP**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1038 da Lei 10.406/2002), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

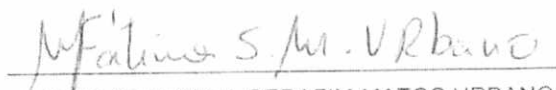
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Ficando eleito o foro da cidade de Curitiba/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriunda deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

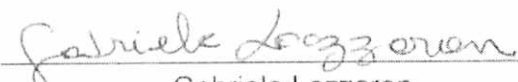
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

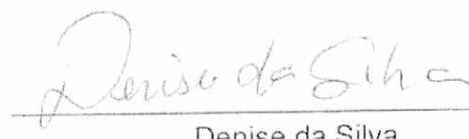
Curitiba – PR, 19 de fevereiro de 2014


ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA PADILHA


MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO

TESTEMUNHAS


Gabriela Lazzaron
RG 9.713.511-8 /PR

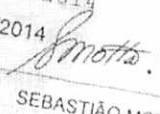

Denise da Silva
RG: 7.779.064-8 /PR

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mel. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333.4444
Autenticação
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DO: FÉ

Ctba 18 FEV. 2014 PR


Anderson Klettamba


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Rosicléa AP. Hoffmann
Escrevente Juramentado
COMARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2014
SOB NÚMERO: 41901374354
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014
Empresa: 41 2 0585893 1
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2014
SOB NÚMERO: 20140771387
Protocolo: 14/077138-7, DE 24/02/2014
Empresa: 41 2 0585893 1
CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP

SELO FUNARPEN TABELAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
FHR53858

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rosicléa AP. Hoffmann
Escrevente Juramentado
COMARCA DE CURITIBA

2002

[Handwritten signature]

3º TABELIONATO NOTAS
Escritório Juramentada
Marta H. da S. Azevedo dos Santos

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTAS
FHI64017

CPF
Secretaria da Receita Federal
Ministério da Fazenda

Nome: ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA
Número de Matrícula: 768.411.899-49
Cadastro de Pessoas Físicas
Data de Nascimento: 23/11/1970

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURTIBA
Av. Mai. Floriano Peixoto, 2270
F (41) 3333-4444
Autenticação
Apresente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. D.O. Fê

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular

Polígono Dáctilo

08 JAN. 2016

3º TABELIONATO NOTAS
Escritório Juramentada
Marta H. da S. Azevedo dos Santos

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTAS
FHI64018

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURTIBA
Av. Mai. Floriano Peixoto, 2270
F (41) 3333-4444
Autenticação
Apresente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. D.O. Fê

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA

Nome: ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA
Data de Nascimento: 23/11/1970
Data de Emissão: 12/01/1989
Data de Validade: 12/01/1989

Assinatura do Delegado: Del. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature

Handwritten signature

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rosiclêa AP. Hoffmann Pereira
Escritora Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHR53754

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2216
F (41) 3333-4444
Autenticação
A presente cópia autenticada conforme com
o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba 18 FEV 2016
Anderson Kleittemberg - Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9753278-8 SESP PR

CPF
061.209.379-43

DATA NASCIMENTO
21/07/1989

FILIAÇÃO
EVA ANDRADE DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB
AB

VALIDADE
06/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2008

Nº REGISTRO
04323887621

OBSERVAÇÕES

Ana Paula Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
26/03/2014

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
20898901148
PR907289790

DETRAN-PR (PARANA)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 9.753.278-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.617.050/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2007

NOME EMPRESARIAL
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASTERLICITA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CACADOR

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
83.075-120

BAIRRO/DISTRITO
BORDA DO CAMPO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
joaorogério_padilha@hotmail.com

TELEFONE
(41) 3335-8299 / (41) 3344-7238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/01/2016 às 11:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

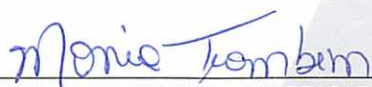
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, inscrição estadual 9705691-32, com sede na Rua Caçador, nº. 29, no Bairro: Borba do Campo - CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais – PR, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


MONIA E. TROMBIM – NUTRICIONISTA
PROCURADORA
RG Nº 6053734-8 SSP PR
CPF Nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda Do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR

CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rua: Caçador, 29 | Borda do Campo

São José dos Pinhais | Paraná | CEP: 83075-120

TEL. Comercial: (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128

AO
MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

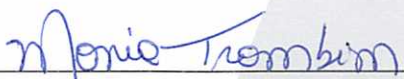
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, inscrição estadual 9705691-32, com sede na Rua Caçador, nº. 29, no Bairro: Borba do Campo - CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais – PR, a proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


MONIA E. TROMBIM – NUTRICIONISTA
PROCURADORA
RG Nº 6053734-8 SSP PR
CPF Nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda Do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR.



AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
ABERTURA: 24/02/2016 AS 09H00

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE AFE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

CENTER NUTRI COMERCIO DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, inscrição estadual 9705691-32, com sede na Rua CACADOR, nº. 29, no Bairro: Borba do Campo - CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais – PR - DECLARA, tem por objeto social o ramo de Comércio (distribuição) Atacadista e Varejista de alimentação enteral, estando por este motivo dispensada de apresentação da AFE, que é obrigatória apenas para empresas cujo objeto seja o comercio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2016.


MONIA E. TROMBIM – NUTRICIONISTA
PROCURADORA
RG Nº 6053734-8 SSP PR
CPF Nº 027.734.189-21

08.617.050/0001-24
CENTER NUTRI COM. DE PROD.
PARA NUTR. ENTERAL LTDA
R. Caçador, 29
Borda do Campo - CEP 83.075-120
São José dos Pinhais - PR





CENTER NUTRI

Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral.

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Rua: Caçador, 29 | Borda do Campo

São José dos Pinhais | Paraná | CEP: 83075-120

TEL. Comercial: (41) 3052-2100 | Licitação: (41) 3052-2128



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2016

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12257-2 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA CNPJ: 08.617.050/0001-24 Telefone:							Status: Classificado	96.360,00
Representante: 12259-9 MONIA ELIZABETH TROMBIM								
Lote 001 - Lote 001								96.360,00
001	9236 Alimento para fim especial para dietas com re	UN	60,00	Classificado	TYROMED	1.606,00	96.360,00 *	
							VALOR TOTAL:	96.360,00



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 5/2016

Equilano

Página 1

Data abertura: 24/02/2016

Data julgamento: 24/02/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 03.612.312/0005-78		CNPJ: 08.617.050/0001-24	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Alimento para fim especial para die	UN	60,00	1.607,00	XPT MAXAMAID	1.606,00 *	TYROMED
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				96.360,00			

CNPJ: 03.612.312/0005-78 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI.COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/02/2016 09:29:58

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., SRA. KAREN PATRICIA MENEGHETTI E CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA. SRA MONIA ELIZABETH TROMBIM.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

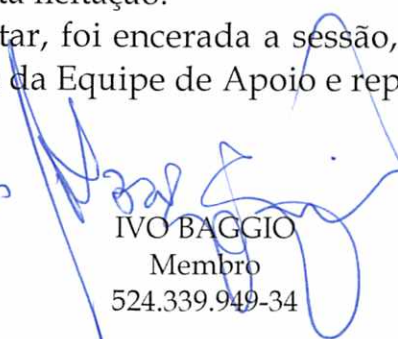
CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de	TYROME D	UN	60	1.606,00	96.360,00

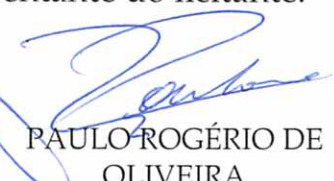
		carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.					
TOTAL							96.360,00

Conforme negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.617.050/0001-24, situada na Rua Caçador, nº 29, Bairro Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pertinente ao item 01, a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


MONIA ELIZABETH
TROMBIM
Center Nutri Com. de Prod.
Para Nutrição Enteral Ltda.


KAREN PATRICIA
MENEGHETTI
Nutriport Comercial Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

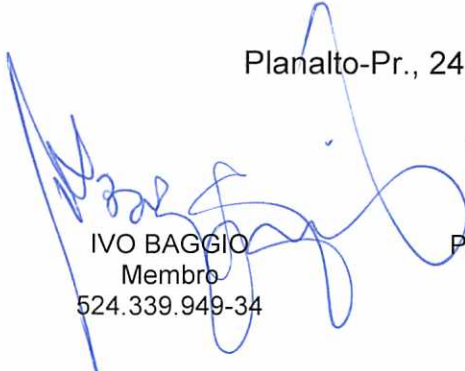
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	96.360,00

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O presente Processo de Licitação nº 005/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa, **CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 08.617.050/0001-24, com sede social à Rua Caçador, n° 29, Sala, Bairro Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora: **Sra. ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n°. 5.605.348-4 SSP/PR e do CPF n°. 768.411.899-49, residente e domiciliada à Rua Edmundo Gillung, n° 973, Casa 19, Bairro Alto Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos n° 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácido, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de tirosinemia. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500g.	TYROMED	1.606,00	96.360,00
			TOTAL			96.360,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, à Rua Vereador Julio Skrzypczak, nº 1583, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 25 de fevereiro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1050

Página 120 / 161

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.366.698/0001-05, situada na Rua Costa e Silva, nº 355, Sala, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.270,00 (quarenta mil e duzentos e setenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 003/2016 de 04 de fevereiro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2016, lavrada em 23 de fevereiro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mulinari Climatização Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 40.270,00 (quarenta mil e duzentos e setenta reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cp417376d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 004/2016 de 04 de fevereiro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2016, lavrada em 23 de fevereiro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cp417376d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 60 (sessenta)

VALOR TOTAL: R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050

Página 121 / 161

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.617.050/0001-24, situada na Rua Caçador, nº 29, Sala, Bairro Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 004/2016 de 04 de fevereiro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2016, lavrada em 24 de fevereiro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado exclusivamente à alimentação de MANUELA DELEPIANE OSTAPIUK, menor impúbere, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema/PR, em antecipação aos efeitos da tutela pretendida nos Autos nº 00001784-51.2013.8.16.0061, de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda.

QUANTIDADE: 60 (sessenta)

VALOR TOTAL: R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHNS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHNS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

VALOR: R\$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHNS

Prefeito Municipal

CÂMARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSMAR LUCIETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2015, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 19 de fevereiro de 2016.

OSMAR LUCIETTO - PRESIDENTE

Cad 179,365

PRANCHITA

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear GILSON LUIS PASCHOAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.076.649-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo C-2, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016

ELOIR NELSON LANGE - PRESIDENTE

Cad 179,367

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3283/16

23/02/2016

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.317/10 de 21/06/2010, DECRETA:

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pelo período de 02 anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Titular: Irineu Leopoldo Refati

- Suplente: João Bento Emiliano

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titular: Elizandra Aparecida Winck Rizzi

- Suplente: Loreni dos Santos Gerlach

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titular: Nair Vargas

- Suplente: Marizete Mandrik

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

INDICADOS PELOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Titular: Roberto Vogel Ribeiro

- Suplente: Patrik Fernando Couto

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titulares: Carla Denise Renner

- Suplente: Maria Rita Ribeiro

- Titular: Daiana Prescila Ronda

- Suplente: Lourena Maria Pietro Belli

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: Mayara Priscila Borsa

- Suplente: Eliane Maria Baroni

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Dalcio Korb

- Suplente: Débora Regina Schmidt

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Titular: Eliz Regina Gomes

- Suplente: Juventina Nunes Godinho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS

ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Titular: Suelen Raquel de Campos

- Suplente: Ceni Terezinha Fredo